EXAME DE ORDEMEM NÚMEROS

VOLUME II OUTUBRO 2014

ATUALIZADO:
II A XIII EXAME



Diretor

Cesar Cunha Campos

Diretor Técnico

Ricardo Simonsen

Diretor de Controle

Antônio Carlos Kfouri Aidar

Diretor de Qualidade

Francisco Eduardo Torres de Sá

Diretor de Mercado

Sidnei Gonzalez

Diretores-adjuntos de Mercado

Carlos Augusto Costa José Bento Carlos Amaral

▼FGV

CONSELHO DIRETOR

Presidente

Carlos Ivan Simonsen Leal

Vice-Presidentes

Sergio Franklin Quintella, Francisco Oswaldo Neves Dornelles e Marcos Cintra Cavalcanti de Albuquerque

Vogai

Armando Klabin, Carlos Alberto Pires de Carvalho e Albuquerque, Ernane Galvêas, José Luiz Miranda, Lindolpho de Carvalho Dias, Marcílio Marques Moreira e Roberto Paulo Cezar de Andrade

Suplentes

Antonio Monteiro de Castro Filho, Cristiano Buarque Franco Neto, Eduardo Baptista Vianna, Gilberto Duarte Prado, Jacob Palis Júnior, José Ermírio de Moraes Neto, Marcelo José Basílio de Souza Marinho e Mauricio Matos Peixoto

CONSELHO CURADOR

Presidente

Carlos Alberto Lenz César Protásio

Vice-Presidente

João Alfredo Dias Lins (Klabin Irmãos e Cia)

Vogai

Alexandre Koch Torres de Assis, Angélica Moreira da Silva (Federação Brasileira de Bancos), Ary Oswaldo Mattos Filho, Carlos Alberto Lenz Cesar Protásio, Carlos Moacyr Gomes de Almeida, Eduardo M. Krieger, Fernando Pinheiro e Fernando Bomfiglio (Souza Cruz S.A.), Heitor Chagas de Oliveira, Jaques Wagner (Estado da Bahia), João Alfredo Dias Lins (Klabin irmãos e Cia), Leonardo André Paixão (IRB - Brasil Resseguros S.A.), Luiz Chor (Chozil Engenharia Ltda.), Marcelo Serfaty, Marcio João de Andrade Fortes, Orlando dos Santos Marques (Publicis Brasil Comunicação Ltda.), Pedro Henrique Mariani Bittencourt (Banco BBM S.A.), Raul Calfat (Votorantim Participações S.A.), Ronaldo Mendonça Vilela (Sindicato das Empresas de Seguros Privados, de Previdência Complementar e de Capitalização no Estados do Rio de Janeiro e do Espírito Santo), Sandoval Carneiro Junior e Tarso Genro (Estado do Rio Grande do Sul)

Suplente

Aldo Floris, José Carlos Schmidt Murta Ribeiro, Luiz Ildefonso Simões Lopes (Brookfield Brasil Ltda.), Luiz Roberto Nascimento Silva, Manoel Fernando Thompson Motta Filho, Nilson Teixeira (Banco de Investimentos Crédit Suisse S.A.), Olavo Monteiro de Carvalho (Monteiro Aranha Participações S.A.), Patrick de Larragoiti Lucas (Sul América Companhia Nacional de Seguros), Roberto Castello Branco (Vale S.A.), Rui Barreto (Café Solúvel Brasília S.A.), Sérgio Lins Andrade (Andrade Gutierrez S.A.) e Victório Carlos De Marchi

FICHA TÉCNICA

Supervisão

Ricardo Simonsen | Sidnei Gonzalez

Elaboração de Conteúdo

Flávia Alfenas Amorim | Gabriel Dib Tebechrani Neto

Colaboradores

Andrea da Motta Calvo | Joel Novelino | Manuela Fantinato

Produção Editorial

Cristina Romanelli

Projeto Gráfico

Patricia Werner

Diagramação

Ana Carolina Alves

Revisão

Isabel Ferreira | Karin Merz | Mariana Carvalho | Vivian Tavora Raunheitti

O conteúdo desta publicação é de responsabilidade dos autores e não reflete, necessariamente, a opinião da FGV. A divulgação desta edição é gratuita, estando disponível para *download* no site: www.fgv.br/fgvprojetos.



Presidente

Marcus Vinicius Furtado Coelho

Vice-Presidente

Cláudio Pacheco Prates Lamachia

Secretário Geral

Claudio Pereira de Souza Neto

Secretário-Geral Adjunto

Cláudio Stábile Ribeiro

Diretor Tesoureiro

Antonio Oneildo Ferreira

Coordenador Nacional do

Exame da Ordem dos Advogados do Brasil

Leonardo Avelino

Apresentação

O segundo volume da publicação Exame de Ordem em Números é fruto da parceria entre o Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) e a FGV Projetos, unidade de pesquisa aplicada e de assessoria técnica da Fundação Getulio Vargas, responsável pela organização e aplicação do Exame de Ordem desde a sua segunda edição unificada, em 2010.

Como pré-requisito à atuação profissional do advogado no Brasil, o Exame de Ordem é também um instrumento essencial de incentivo à qualificação do ensino jurídico e da qualidade dos serviços profissionais oferecidos no país, contribuindo de forma decisiva para assegurar aos cidadãos brasileiros o exercício de seus direitos constitucionais e a defesa do interesse público.

Além de contemplar dados atualizados sobre a formação superior em Direito e o mercado profissional da advocacia no Brasil, esta publicação explora as principais estatísticas de desempenho de examinandos e Instituições de Ensino Superior nas últimas 12 edições (II a XIII) do Exame de Ordem Unificado.

Como forma de enriquecer o estudo, este segundo volume oferece, de forma inédita, a análise do perfil socioeconômico dos examinandos inscritos e aprovados no Exame, com base nas informações fornecidas no ato de inscrição. Objetiva-se, desse modo, colaborar para a avaliação multidimensional dos participantes, de acordo com aspectos ligados à origem, cor, estrutura familiar, escolaridade, renda, entre outras.

Procura-se, assim, oferecer uma visão geral relacionada ao ensino jurídico no Brasil, contribuindo para seu aprimoramento e sua melhor compreensão.

Boa leitura!

Cesar Cunha Campos Diretor | FGV Projetos

Marcus Vinicius Furtado Coêlho Presidente | OAB Nacional

Sumário

- Introdução 11
- SOBRE O EXAME DE ORDEM 15
- EDUCAÇÃO SUPERIOR NO BRASIL 21
- PERFIL SOCIOECONÔMICO DOS EXAMINANDOS INSCRITOS E DOS APROVADOS 31
 - ESTATÍSTICAS DE DESEMPENHO E RESULTADOS NO EXAME 39
 - Desempenho das Instituições de Ensino Superior 51
 - PANORAMA DO MERCADO DE TRABALHO 59
 - Considerações finais 65
 - APÊNDICES 71

Introdução

Introdução

Esta publicação tem por objetivo principal oferecer dados e análises relacionados aos resultados do Exame de Ordem Unificado (EOU) da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), incluindo informações socioeconômicas sobre os inscritos e aprovados. De forma complementar, busca-se oferecer também uma análise do ensino superior em Direito, bem como do mercado de trabalho em que atuam os bacharéis da área.

Em termos de estrutura, a publicação está organizado nas seguintes seções:

- · Inicialmente, são apresentadas informações gerais a respeito dos objetivos, do conteúdo e das condições de aprovação no Exame de Ordem, incluindo detalhes a respeito de suas duas fases, disciplinas envolvidas, número de questões e condições de aprovação. Busca-se, além disso, reafirmar o papel do Exame como um instrumento de regulação ocupacional ou profissional, necessário para aferir o conhecimento teórico e prático mínimo para a habilitação profissional dos advogados brasileiros;
- · Em seguida, são oferecidas informações recentes relativas ao cenário da educação superior no Brasil, particularmente no curso de Direito, incluindo a evolução do número de instituições, cursos, vagas, matrículas e concluintes. Para compor essa análise, foram empregadas fontes públicas de dados, como o Censo da Educação Superior (Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira Inep), o Censo (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística IBGE) e a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Pnad (IBGE);
- Na terceira seção, a publicação compila informações fornecidas pelos examinandos no ato de inscrição no Exame de Ordem, a fim de traçar um perfil socioeconômico dos inscritos e dos aprovados do VII ao XIII EOU.¹ Incluem-se nesse levantamento dados e informações dos inscritos e aprovados no Exame a respeito de faixa etária, sexo, cor, tipo de escola em que cursou o ensino médio, rendimento familiar, nível de escolaridade do pai, entre outras;

- Na quarta e na quinta seções, respectivamente, são apresentados dados relativos à participação e ao desempenho dos examinandos e das Instituições de Ensino Superior (IES) nas últimas 12 edições do Exame de Ordem (do II ao XIII EOU), com destaque para evolução do número de inscrições, aproveitamento nas provas e taxa de aprovação média por exame e por seccional da OAB. A seção inclui, ainda, um ranking das IES de acordo com a taxa de aprovação média dos examinandos, com base nos dados das últimas três edições do Exame (XI ao XIII EOU);
- Em seguida, é oferecido um panorama do mercado de trabalho em que atuam os profissionais do Direito no Brasil, incluindo informações a respeito da oferta e do perfil socioeconômico tanto de bacharéis em Direito, como de advogados registrados no quadro da OAB, principais áreas de ocupação profissional, rendimento médio, entre outras;
- · Ao final, são destacadas as principais informações e contribuições oferecidas ao longo da publicação.

Sobre
o Exame
de Ordem

Sobre o Exame de Ordem

A aprovação no Exame de Ordem é requisito necessário para a admissão nos quadros da OAB e para o exercício da atividade advocatícia em território nacional, nos termos da Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994,² que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e da OAB.³

Como instrumento normativo de regulação profissional previsto na Constituição Federal⁴ e em legislação específica,⁵ o Exame busca avaliar a qualificação do bacharel em Direito para o exercício profissional, isto é, aferir se o examinando apresenta os conhecimentos teóricos e práticos indispensáveis ao exercício da profissão no país. Com esse objetivo, seu conteúdo é elaborado com referência nos parâmetros de aptidão necessários para atender adequadamente às demandas do mercado.⁶

Ao estabelecer os critérios mínimos para qualificação profissional dos bacharéis, o Exame colabora para a introdução de melhorias nos projetos pedagógicos e na estrutura dos cursos jurídicos oferecidos no país, ao mesmo tempo em que reduz as incertezas e os custos associados à escolha de profissionais no mercado de trabalho.⁷

- $2\ Disponível\ em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_o3/leis/l8906.htm>.\ Acesso\ em\ 15/08/2014.$
- 3 Disponível em: http://www.oab.org.br/arquivos/pdf/legislacaooab/estatuto.pdf>. Acesso em 15/08/2014.
- 4 Em seu Art. 5°, a Constituição Federal de 1988 dita que "[...] XIII é livre o exercício de qualquer trabalho, ofício ou profissão, atendidas as qualificações profissionais que a lei estabelecer".
- 5 De acordo com o Estatuto da OAB Lei nº 8.906/64, Art. 3º: "O exercício da atividade de advocacia no território brasileiro e a denominação de advogado são privativos dos inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB)"; e Art. 8º Para inscrição como advogado é necessário: I capacidade civil; II diploma ou certidão de graduação em Direito, obtido em instituição de ensino oficialmente autorizada e credenciada; III título de eleitor e quitação do serviço militar, se brasileiro; IV aprovação em Exame de Ordem".
- 6 A elaboração das questões e a aplicação das provas se valem da necessária autonomia didática, do conhecimento e da experiência acumulada dos professores e dos examinadores que compõem as bancas da OAB e da FGV Projetos.
- 7 Uma política de licenciamento ocupacional ou certificação voluntária pode ser desejável, do ponto de vista social, quando há indícios de que potenciais "falhas de mercado" possam comprometer a provisão adequada dos serviços profissionais. Tais falhas, nesse contexto, encontram-se comumente associadas: (i) à dificuldade ou inabilidade dos consumidores de determinar o nível de qualidade dos profissionais (assimetria de informação); e (ii) à presença de externalidades, quando as decisões dos consumidores e vendedores não levam em conta seus efeitos sobre terceiros não envolvidos na transação. Quando não mitigados, esses problemas podem levar à degradação da qualidade dos profissionais e serviços encontrados no mercado, bem como oferecer riscos à estabilidade e ao equilíbrio do sistema jurídico-legal. Segundo esse entendimento, o Exame de Ordem, ao restringir o acesso de profissionais que não estejam minimamente aptos ao mercado, colabora para reduzir: (i) os custos e esforços de monitoramento incorridos por empresas e consumidores na prospecção de profissionais de boa reputação; (ii) a incerteza relacionada à contratação de serviços advocatícios e seus resultados; (iii) a evasão de profissionais qualificados do mercado de trabalho; e (iv) a influência negativa de serviços de baixa qualidade sobre a celeridade, a eficiência e o equilíbrio do sistema jurídico.

O Exame é oferecido três vezes ao ano ao bacharel ou estudante de Direito que, na data de inscrição, esteja regularmente matriculado no último ano ou nos últimos dois semestres de curso de graduação, em instituição de ensino devidamente credenciada pelo Ministério de Educação e Cultura (MEC).

Até outubro de 2014, foram realizadas 14 edições unificadas da avaliação, sendo a FGV Projetos responsável pela organização desde a segunda edição unificada. Como os resultados do XIV EOU ainda não estão disponíveis, a presente publicação contempla a avaliação dos dados e dos resultados entre o II e o XIII EOU.

No que se refere à sua estrutura, o Exame de Ordem é composto por duas fases de caráter eliminatório: na primeira, os examinandos são submetidos a uma prova objetiva, ao passo que a segunda fase é composta por uma prova prático-profissional. O acesso a material de apoio previsto em edital, bem como a consulta a esse material, são permitidos apenas aos participantes da segunda fase.

A prova objetiva é composta por 80 questões⁸ e tem caráter generalista: procura avaliar o conhecimento acumulado pelo examinando ao longo do curso de graduação. Para tanto, seu conteúdo abrange as diferentes áreas do conhecimento jurídico, incluindo: Direito Administrativo (seis questões), Direito Civil (sete), Direito Processual Civil (seis), Direito Constitucional (sete), Direito Empresarial (cinco), Estatuto da OAB e Código de Ética (dez), Direito Penal (seis), Direito Processual Penal (cinco), Direito do Trabalho (seis), Direito Processual do Trabalho (cinco), Direito Tributário (quatro), Direito Ambiental (duas), Código do Consumidor (duas), Estatuto da Criança e do Adolescente (duas), Direito Internacional (duas), Direitos Humanos (três) e Filosofia do Direito (duas).

Para ser aprovado na primeira fase, é necessário acertar o mínimo de 40 questões, isto é, obter 50% de aproveitamento. Caso seja bem-sucedido nessa fase, o examinando deve realizar a prova prático-profissional (discursiva) em uma das seis disciplinas indicadas no ato da inscrição: Direito Administrativo, Direito Civil, Direito Constitucional, Direito Empresarial, Direito Penal, Direito do Trabalho ou Direito Tributário.

A prova é composta por uma peça profissional (com pontuação de cinco pontos) e quatro questões práticas (com pontuação de 1,25 cada), sob a forma de situações problema. O conteúdo na segunda fase busca avaliar o raciocínio jurídico do examinando, a consistência da fundamentação, a capacidade de interpretação e de exposição do fato jurídico e o conhecimento de técnicas profissionais indispensáveis à prática profissional. O examinando que obtém nota igual ou superior a seis na prova prático-profissional é considerado aprovado, estando apto à prática profissional e à integração no quadro da OAB.

Cabe lembrar que, a partir do calendário de provas de 2014 (isto é, partir do XII EOU em diante), novas regras de aprovação ("reaproveitamento") foram introduzidas – especificamente, foi concedida ao examinando que obtém aprovação na primeira fase a possibilidade de reaproveitar esse desempenho no Exame subsequente. Com base nessa regra, os examinandos podem ingressar diretamente na segunda fase do Exame de Ordem caso tenham sido aprovados na primeira fase do Exame anterior.

Para organizar a aplicação simultânea das provas em 168 cidades, em todas as Unidades da Federação, a FGV Projetos criou uma estrutura logística complexa, que se inicia no parque gráfico e se estende até os locais de aplicação da prova, e é capaz de atender às exigências do Exame de Ordem. A FGV Projetos também conta com um robusto corpo acadêmico para a elaboração das questões, tanto da primeira quanto da segunda fases, além de advogados qualificados para a correção da fase prático-profissional. O banco de questões é atualizado a cada fase e há três exames não há anulação de questões.

A parceria realizada entre o Conselho Federal da OAB e a FGV Projetos proporcionou a melhoria da qualidade das questões apresentadas nas provas. Esse trabalho em conjunto vem se aperfeiçoando a cada Exame de Ordem e é fundamental para a manutenção de um trabalho fluido focado no aprimoramento contínuo.

Educação superior no Brasil

Educação superior no Brasil

Nos últimos 20 anos, o número de cursos e matrículas em graduação sofreu forte expansão no Brasil, amparado pelo novo quadro normativo oferecido pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional,⁹ aprovada em 20 de dezembro de 1996 (Lei n° 9.394/96).¹⁰

A nova legislação, entre outros aspectos, removeu alguns obstáculos institucionais e legais ao estabelecimento de instituições privadas de educação superior, incluindo faculdades, centros universitários, faculdades integradas, institutos e centros de ensino tecnológico.

Com o novo marco normativo, o número de Instituições de Ensino Superior (IES) passou de 894 para 2.391 entre 1995 e 2013. No mesmo período, a participação das instituições privadas saltou de 76,5% para 87,4% do total, de acordo com dados recentemente disponibilizados pelo Censo do Ensino Superior. O número de cursos de graduação, por sua vez, expandiu-se quase cinco vezes no período – de 6.252, em 1995, para 32.049, em 2013.

Além da expansão da oferta, houve também alterações significativas no perfil socioeconômico do estudante universitário brasileiro, sobretudo nos estratos sociais mais pobres. Segundo dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (Pnad), a proporção dos estudantes do ensino superior que estavam na primeira metade da distribuição de renda (isto é, os 50% mais pobres) passou de 6% para 19% entre 2001 e 2011.¹²

Esses avanços no campo educacional se traduzem na melhoria geral das condições de vida da população brasileira. Conforme o Atlas do Desenvolvimento Humano (2013),¹³ entre 1991 e 2010, o Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDH-M) do Brasil elevou-se em 47,5%, passando de 0,493 para 0,727. Parte

⁹ A LDB é a lei orgânica e geral da educação brasileira, estabelecendo, com base nos princípios presentes na Constituição, as diretrizes e normas básicas para a organização do sistema educacional, incluindo as obrigações que pautam a criação e a organização das IES (faculdades, universidades, etc.).

¹⁰ Disponível em: http://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/ldb.pdf>. Acesso em 01/08/2013.

¹¹ Dados do Sinopses Estatísticas da Educação Superior (1995 e 2013).

¹² Segundo dados do Pnad (considerando apenas jovens entre 18 e 24 anos).

 $[\]label{localization} \begin{tabular}{ll} 13 Disponível\ em:<http://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/130729_AtlasPNUD_2013.pdf>. Acesso\ em\ o1/08/2013. \end{tabular}$

significativa desse desempenho se deveu à contribuição do componente "Educação" do IDH-M¹⁴ e ao aumento do fluxo escolar de crianças e jovens, cujo subíndice apresentou uma evolução de 128,3% no período avaliado.

Outro fator crucial para explicar o maior acesso à educação superior envolveu o conjunto de políticas públicas e programas governamentais direcionados à sua universalização, com destaque para a oferta de crédito estudantil (subsidiado) e a concessão de bolsas de estudos. Destacam-se nesse âmbito: o Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior (Fies), 15 o Programa Universidade para Todos (ProUni), 16 o Programa de Apoio aos Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais (Reuni) 17 e a Universidade Aberta do Brasil (UAB). 18

Considerando-se apenas o Fies e o ProUni, o número de beneficiários em cursos de graduação era de aproximadamente 1,7 milhão de estudantes em 2013. De acordo com dados apresentados na Tabela 1, o número de estudantes subsidiados já responde por 30,9% do total de matriculados em instituições privadas no país. Em 2010, essa cobertura era de apenas 10,7%.

TABELA 1 Número de Contratos Ativos, por programa

Ano	Fies	ProUni	Total	% de matrículas subsidiadas em instituições privadas
2010	74.700	433.706	508.406	10,7
2011	224.782	466.094	690.876	13,9
2012	591.718	490.329	1.082.047	21,1
2013	1.143.630	516.889	1.660.519	30,9

Fonte: MEC Elaboração: FGV Projetos - Núcleo de Concursos

¹⁴ Calculado com base na escolaridade da população adulta e no fluxo escolar da população jovem.

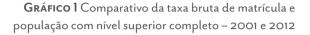
¹⁵ O Fies é um programa voltado para o financiamento da graduação de estudantes sem condições para arcar com os custos de um curso em instituições de ensino não gratuitas. Criado em 1999 em substituição ao Programa de Crédito Educativo (PCE/Creduc), passou a ser operado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) em 2010, oferecendo crédito subsidiado aos estudantes (juros de 3,4% ao ano).

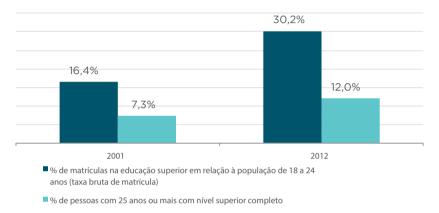
¹⁶ Criado em 2004, o ProUni é voltado para a concessão de bolsas de estudos integrais e parciais a estudantes de cursos de graduação e de cursos sequenciais de formação específica, em instituições privadas de educação superior. Em troca, as instituições que aderem ao programa recebem isenção de tributos.

¹⁷ Segundo informações do MEC, as ações do programa contemplaram o aumento de vagas nos cursos de graduação, a ampliação da oferta de cursos noturnos, a promoção de inovações pedagógicas e o combate à evasão, entre outras metas que têm o propósito de diminuir as desigualdades sociais no país.

¹⁸ O programa busca ampliar e interiorizar a oferta de cursos e programas de educação superior, por meio da educação a distância.

Como resultado desse processo, entre 2001 e 2012, a taxa líquida de matrícula no ensino superior, calculada como a porcentagem de matrículas da população de 18 a 24 anos no ensino superior, subiu de 16,4% para 30,4%. Em 2012, o número de pessoas com nível superior era de 14,2 milhões, o equivalente a 12% da população com 25 anos ou mais (Gráfico 1).





Fonte: Observatório do Plano Nacional de Educação/IBGE/Pnad Elaboração: FGV Projetos- Núcleo de Concurso

Acompanhando esse novo contexto socioeconômico e o novo quadro regulatório, o número de cursos de graduação em Direito elevou-se de 235 para 1.158, entre 1995 e 2012, o equivalente a uma média de 54 novos cursos a cada ano. Como se nota a partir do Gráfico 2, essa expansão foi particularmente forte entre 1998 e 2007, estabilizando-se no último quinquênio da série (2008-2012).²⁰ Desde 2012, entretanto, a criação e manutenção dos cursos de Direito encontra-se sujeita a um rígido controle de qualidade imposto pelo MEC.²¹

¹⁹ Para o cálculo do indicador, foram consideradas todas as matrículas em cursos de graduação, mestrado e doutorado, em relação à população na faixa etária de 18 a 24 anos.

²⁰ Ver http://www.oab.org.br/noticia/26531/deu-no-jornal-do-commercio-mec-e-oab-inspecionam-cursos-dedireito. Acesso em 02/10/2014.

²¹ Ver http://www.oab.org.br/noticia/26531/deu-no-jornal-do-commercio-mec-e-oab-inspecionam-cursos-dedireito. Acesso em 02/10/2014.

GRÁFICO 2 Evolução do número de cursos de graduação em Direito



Fonte: Sinopses Estatísticas da Educação Superior – Graduação (Inep) Elaboração: FGV Projetos - Núcleo de Concursos

Com a expansão da oferta de cursos, as matrículas também cresceram de forma significativa no período. De acordo com os dados apresentados no Gráfico 3, o número de matrículas em cursos de graduação na área jurídica elevou-se de 215 mil para 737 mil entre 1995 e 2012, o equivalente a um crescimento de 242,3% no período. Dado o papel crescente do setor privado na oferta de novas vagas, a proporção de matrículas em cursos em instituições privadas também cresceu, atingindo 87,9% do total no último ano da série.

GRÁFICO 3 Evolução do número de matrículas em cursos de graduação em Direito



Fonte: Sinopses Estatísticas da Educação Superior – Graduação (Inep)

Elaboração: FGV Projetos - Núcleo de Concursos

Nota: Até 2000, refere-se ao número de matrículas em 30/04;

a partir de 2001, refere-se ao número de matrículas em 30/06

Com relação ao número de concluintes de cursos de graduação em Direito, informações apresentadas no Gráfico 4 apontam crescimento da ordem de 260% no período analisado. Somente em 2012, cerca de 98 mil indivíduos concluíram o bacharelado no país.

GRÁFICO 4 Evolução do número de concluintes de cursos de graduação em Direito



Fonte: Sinopses Estatísticas da Educação Superior - Graduação (Inep)

Elaboração: FGV Projetos - Núcleo de Concursos

Nota: Refere-se ao número de concluintes no ano anterior

Panorama do ensino superior em Direito

Considerando-se dados mais recentes do Inep (2012) sumarizados na Tabela 2, o curso de graduação em Direito estava presente em 880 das 2.416 IES (36,4% do total), a maioria privadas (88,4%). Em número, apenas 11,6% dessas instituições eram públicas. Os 1.158 cursos de graduação em Direito representavam 3,6% do total de cursos disponíveis no país (31,9 mil). Em 2012, apenas um curso era oferecido na modalidade de Ensino a Distância (EAD).²²

Considerando-se todas as áreas, programas e cursos de graduação presenciais registrados no Censo do Ensino Superior de 2012, Direito era o terceiro mais oferecido do país, atrás apenas de Administração e Pedagogia.

²² Apenas um curso de graduação em Direito era oferecido na modalidade de Ensino a Distância (EAD) em 2012, pela Universidade do Sul de Santa Catarina (Unisul).

TABELA 2 Panorama da graduação em Direito no Brasil (2012)

	Todas as áreas, programas e cursos de graduação		Graduação em Direito			Direito / Todos os	
	Total	% Pública	% Privada	Total	% Pública	% Privada	cursos de graduação (%)
IES	2.416	12,6	87,4	880	11,6	88,4	36,4
Cursos de graduação	31.866	34,2	65,8	1.158	15,8	84,2	3,6
Presenciais	30.718	33,8	66,2	1.157	15,7	84,3	3,8
EAD	1.148	44,5	55,5	1	100,0	-	0,1
Vagas	4.653.814	13,1	86,9	217.540	9,4	90,6	4,7
Matrículas	7.037.688	27,0	73,0	737.271	12,2	87,8	10,5
Concluintes	1.050.413	22,6	77,4	97.926	13,2	86,8	9,3

Fonte: Sinopse Estatística da Educação Superior – Graduação (Inep) – 2012 Elaboração: FGV Projetos - Núcleo de Concursos

Em termos de fluxo, os cursos de graduação em Direito foram responsáveis pela abertura de 217,5 mil vagas via processos seletivos (média de 187,9 novas vagas por curso) e pela acomodação de mais de 737 mil matrículas (10,5% do total). Em 2012, cerca de 98 mil indivíduos concluíram a graduação na área (9,3% do total). Com isso, Direito consolida sua posição como segundo curso mais demandado pelos estudantes de graduação, em termos de matrículas, e o terceiro que mais forma a cada ano no país.

Em termos de distribuição regional, 484 municípios (8,7% dos 5.565 municípios brasileiros) contavam com ao menos um curso de graduação em Direito em 2012. Como se nota no Gráfico 5, a Região Sudeste concentrava 43,9% da oferta nacional, liderada por São Paulo (com 221 cursos), Minas Gerais (143) e Rio de Janeiro (95).

21%

■Sudeste ■Sul ■Centro-Oeste ■Norte ■Nordeste

19% SP 221
5% MG 143

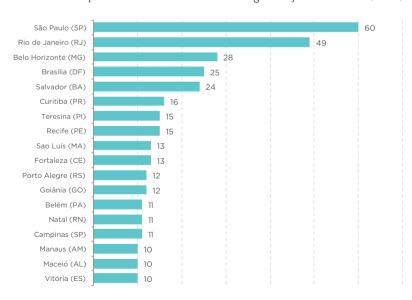
GRÁFICO 5 Cursos de graduação em Direito, por região (2012)

Fonte: Sinopse Estatística da Educação Superior – Graduação (Inep) – 2012 Elaboração: FGV Projetos - Núcleo de Concursos

A concentração regional também se reflete no plano municipal: dos 484 municípios (8,7% dos 5.565 municípios brasileiros) que ofereciam o curso de graduação em Direito em 2012, a maioria (310) dispunham de apenas um curso de graduação na área, com apenas 18 que ofereciam dez ou mais alternativas.

Como evidenciado no Gráfico 6, dentre os municípios com maior dotação de cursos de graduação em Direito, destacavam-se as capitais: São Paulo (60), Rio de Janeiro (49), Belo Horizonte (28), Brasília (26) e Salvador (24), todas com mais de 20 cursos.

GRÁFICO 6 Municípios com dez ou mais cursos de graduação em Direito (2012)



Fonte: Sinopse Estatística da Educação Superior – Graduação (Inep) – 2012 Elaboração: FGV Projetos - Núcleo de Concursos

Perfil socioecônomico dos examinandos inscritos e dos aprovados

Perfil socioecônomico dos examinandos inscritos e dos aprovados

O processo de inscrição no EOU envolve o preenchimento de um formulário que inclui um conjunto de informações de cunho demográfico e socioeconômico a respeito de cada examinando. Com base em análises desse banco de dados, esta seção busca traçar o perfil dos inscritos, comparando-os com as informações relativas aos examinandos aprovados no mesmo período.

Uma vez que os dados passaram a ser coletados a partir do VII EOU, as análises apresentadas a seguir foram baseadas nos dados informados pelos 833,1 mil examinandos inscritos entre o VII e o XIII EOU. Desse total, 135,9 mil examinandos (16,3%) foram aprovados.

Como apresentado no Gráfico 7, as mulheres, embora maioria entre os inscritos (53,8%), apresentaram um desempenho ligeiramente inferior ao observado entre os candidatos do sexo masculino em termos de taxa de aprovação média (15,9%, contra 16,7%).

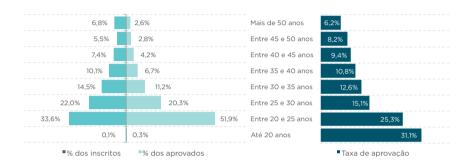
GRÁFICO 7 Participação e desempenho segundo sexo do examinando, do VII ao XIII EOU



Fonte: FGV Projetos – Núcleo de Concursos

Com relação à estrutura etária, a maior parte dos examinandos apresentava, no ato da inscrição, entre 20 e 25 anos, incluindo 33,6% (279,5 mil) dos inscritos e 51,9% (70,6 mil) dos aprovados (Gráfico 8). Considerando-se as sete edições avaliadas, a taxa de aprovação média dos integrantes deste grupo etário foi de 25,3%, nove pontos percentuais acima do desempenho médio dos examinandos (16,3%). Como evidencia o Gráfico 8, o desempenho de cada grupo varia inversamente à faixa etária: quanto mais idade, menor a taxa de aprovação de seus integrantes.

GRÁFICO 8 Participação e desempenho segundo faixa etária do examinando, do VII ao XIII EOU



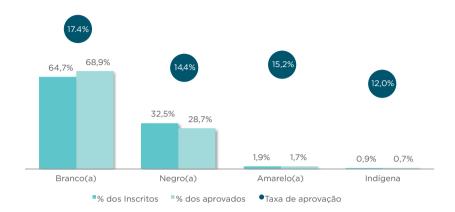
Fonte: FGV Projetos – Núcleo de Concursos Nota: Não responderam 38 examinandos inscritos e 21 examinandos aprovados

Com efeito, ao se considerarem as três primeiras faixas etárias (isto é, examinandos com até 30 anos), a proporção de inscritos e de aprovados correspondeu, respectivamente, a 55,7% e 72,5% do total. A taxa de aprovação média dos examinandos, por sua vez, reduz-se para 21,3%, e a diferença para o desempenho médio no Exame cai para cinco pontos percentuais.

Interessante observar que os examinandos mais jovens (com até 20 anos), a despeito de contabilizarem o menor número de inscritos e aprovados no Exame de Ordem, corresponderam ao grupo etário com melhor desempenho nas sete edições avaliadas, com taxa de aprovação média de 31,1% – quase o dobro da média geral.

Aos examinandos também foram requisitadas informações com respeito à autodeclaração de cor, cujos resultados são apresentados no Gráfico 9. Em termos de representatividade no Exame, 64,7% dos inscritos declararam-se brancos e 32,5% negros. Amarelos e indígenas representaram, conjuntamente, apenas 2,8% dos inscritos. Entre os aprovados, a representatividade daqueles que se declararam brancos foi de 68,9%, negros corresponderam a 28,7%, e amarelos e indígenas 2,4%.

GRÁFICO 9 Participação e desempenho segundo autodeclaração de cor, do VII ao XIII EOU



Fonte: FGV Projetos - Núcleo de Concursos.

Como se nota, em termos de desempenho, entre o VII e XIII EOU, a taxa de aprovação média foi maior entre aqueles que se declararam brancos (17,5%), seguidos por amarelos (15,6%), negros (14,4%) e indígenas (12%).

O quantitativo de inscritos e aprovados segundo o tipo de escola em que cursaram o ensino médio também revela nuances importantes com relação ao desempenho no EOU. Como é possível notar a partir dos dados oferecidos no Gráfico 10, a seguir, 51,5% dos inscritos (428 mil examinandos) frequentaram integralmente ou a maior parte do ensino médio em escolas públicas; 43,8% (365 mil) estudaram integralmente ou a maior parte em escolas privadas e 4,7% estudaram tanto em escolas públicas quanto em privadas.

No conjunto de examinandos aprovados, por sua vez, 53,4% estudaram integralmente ou em maior parte em escolas privadas; 44% estudaram em escolas públicas e 2,6% passaram pelos dois tipos de escola durante o ensino médio.

Com relação ao desempenho, as taxas de aprovação mais elevadas foram observadas entre aqueles que estudaram integralmente em escolas privadas (22,6%). Já entre os que estudaram integralmente em escolas públicas, a taxa de aprovação média entre o VII e o XIII EOU foi de 15,4%, abaixo do desempenho médio de todos os examinandos considerados (16,3%).

GRÁFICO 10 Participação e desempenho segundo tipo de escola em que o examinando cursou o ensino médio, do VII ao XIII EOU



Fonte: FGV Projetos - Núcleo de Concursos

De acordo com o Gráfico 11, o desempenho no EOU também varia com o rendimento familiar do examinando. Para aqueles que informaram rendimento familiar entre 4,5 e 30 salários mínimos ou mais, por exemplo, a taxa de aprovação média é superior à média geral nos exames avaliados (isto é, acima de 16,3%). De forma diversa, entre os que reportaram rendimento familiar de até 4,5 salários mínimos, o desempenho observado (1,8%) foi inferior à média geral.

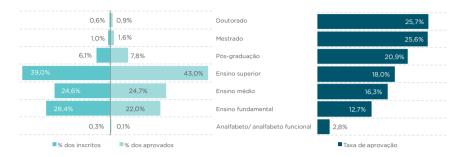
GRÁFICO 11 Participação e desempenho segundo faixa de rendimento familiar, do VII ao XIII



Fonte: FGV Projetos – Núcleo de Concursos

O nível de escolaridade do pai do examinando também estabelece uma correlação direta com o desempenho observado nas provas. Segundo dados dispostos no Gráfico 12, as maiores taxas de aprovação entre o VII e XIII EOU foram observadas entre os examinados cujo pai possuía nível educacional mais elevado.

Gráfico 12 Participação e desempenho segundo nível de escolaridade do pai, do VII ao XIII EOU

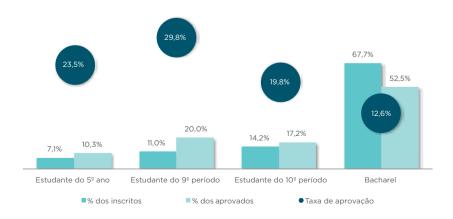


Fonte: FGV Projetos – Núcleo de Concursos

Em termos de distribuição percentual, 46,7% dos inscritos e 53,3% dos aprovados informaram que o pai havia concluído ao menos o ensino superior (incluindo graduação, pós-graduação, mestrado ou doutorado). Comparativamente, enquanto a taxa de aprovação média deste grupo era de 18,6%, a proporção média de examinados aprovados cujo pai havia cursado até o ensino médio era de 14,3%.

Outra variável considerada nesta avaliação é a escolaridade do examinando no ato de inscrição. Como evidenciado no Gráfico 13, as taxas de aprovação observadas foram maiores entre os estudantes de graduação do 9° e 10° períodos (respectivamente, 29,8% e 19,8% – média de 24,8%) e do 5° ano (23,5%). Comparativamente, os bacharéis em Direito – maioria no Exame – apresentaram desempenho significativamente inferior (12,6%).

Gráfico 13 Participação e desempenho segundo escolaridade do examinando, do VII ao XIII EOU



Fonte: FGV Projetos - Núcleo de Concursos

Em termos de representatividade, os bacharéis correspondem a 67.7% dos inscritos e 52.5% dos aprovados. Estudantes de 10° período representam 14.2% dos inscritos e 17.2% dos aprovados; estudantes de 9° período perfazem 11% do total de inscritos e 20% do total de aprovados; e estudantes de 5° ano 7.1% dos inscritos e 10.3% dos aprovados.

A próxima seção apresenta os principais resultados das últimas edições do Exame Unificado da OAB, destacando a evolução do número de inscritos, e demais informações pertinentes ao desempenho dos inscritos nas modalidades das provas e das seccionais.

Estatísticas de desempenho e resultados no Exame

Estatísticas de desempenho e resultados no Exame

Esta seção apresenta a análise dos principais dados e informações referentes ao desempenho dos examinandos que participaram do EOU desde que a FGV Projetos assumiu sua organização, em 2010. A análise contempla, portanto, os dados das últimas 12 edições da prova (do II ao XIII EOU).

Segundo dados do Núcleo de Concursos da FGV Projetos, as inscrições entre o II e o XIII EOU²³ perfizeram um contingente de 1,34 milhão de examinandos,²⁴ dos quais 234 mil (17,5%) foram aprovados. A evolução da taxa de aprovação média e por edição do exame é apresentada na Tabela 3.

TABELA 3 Taxa de aprovação por edição, do II ao XIII EOU

Edição	Inscritos*	Aprovados***	Taxa de aprovação	
II	105.430	15.720	14,9%	
III	104.126	12.540	12,0%	
IV	119.255	18.223	15,3%	
V	106.086	26.014	24,5%	
VI	99.072	25.886	26,1%	
VII	109.649	16.446	15,0%	
VIII	114.520	20.773	18,1%	
IX	114.763	13.107	11,4%	
X	120.948	33.968	28,1%	
XI	97.833	13.884	14,2%	
XII	122.352	16.663	13,6%	
XIII	126.526**	21.076	16,7%	
Total	1.340.560	234.300	17,5%	

Fonte: FGV Projetos – Núcleo de Concursos

Nota (*): Considera-se apenas os inscritos que compareceram na primeira fase do Exame.

Nota (**): Consideram-se, além dos inscritos que compareceram à primeira fase do XIII Exame (118.909),
os examinandos provenientes do reaproveitamento da primeira fase do Exame anterior (7.617).

Nota (***): Número de aprovados após apresentação de recursos. Não inclui
examinandos que fizeram prova de segunda fase em função de liminar.

²³ Não estão contemplados na análise os dados provenientes da XIV edição do EOU.

²⁴ Examinandos inscritos e que compareceram à primeira fase do Exame. A este contingente foram acrescidos os 7.617 examinandos provenientes do reaproveitamento da primeira fase do XII EOU e que estiveram presentes na segunda fase do XIII EOU.

Como se pode notar, as maiores taxas de aprovação foram observadas no X EOU (28,1%),VI EOU (26,1%) e V EOU (24,5%), ao passo que o menor aproveitamento ocorreu no IX EOU: de um total de 114,8 mil inscritos, apenas 11,5% foram aprovados (13,1 mil examinandos). Nos últimos três EOU (XI, XII e XIII), a taxa de aprovação média foi de 14,9% dos inscritos.

A variabilidade no desempenho médio ao longo das edições subsequentes do Exame reflete não apenas variações no conteúdo e no grau de dificuldade das rovas, mas também na qualidade da formação e no nível de preparo dos indivíduos que participam de cada edição. Há, ademais, um elemento de estratégia, associado às escolhas que os examinandos devem fazer, no ato de inscrição, com relação às disciplinas da segunda fase do Exame.

Alternativamente à ótica dos inscritos, a identificação do examinando a partir de seu Cadastro de Pessoa Física (CPF) permite o levantamento de informações adicionais a respeito do número de vezes em que um indivíduo se inscreveu no exameTornase possível, assim, avaliar o desempenho com base no número de indivíduos e de acordo com o número de exames prestados.

Nesse sentido, as informações da Tabela 4 buscam apresentar o número de examinandos que prestaram a prova pela primeira vez em cada edição (colunas da direita), bem como a taxa de aprovação calculada sobre essa base. É possível, com isso, comparar o desempenho dos indivíduos que participam pela primeira vez do Exame com a taxa média de aprovação do conjunto de inscritos (incluindo, portanto, aqueles que já prestaram as provas ao menos uma vez).

TABELA 4 Quantidade total de inscrições e de inscrições de novos examinandos por EOU e taxa de aprovação, do II ao XIII EOU

Edição do EOU	independen	nandos Itemente do Itentativas	Novos examinandos a cada edição					
200	Inscritos**	Taxa de aprovação	Inscritos**	% do total de inscrições	Aprovados	Taxa de aprovação		
II*	105.430	14,9%	105.430	100,0%	15.720	14,9%		
III	104.126	12,0%	48.121	46,2%	6.208	12,9%		
IV	119.255	15,3%	45.000	37,7%	8.173	18,2%		
V	106.086	24,5%	30.073	28,3%	7.856	26,1%		
VI	99.072	26,2%	32.386	32,7%	10.544	32,6%		
VII	109.649	15,0%	33.119	30,2%	6.580	19,9%		
VIII	114.520	18,1%	31.310	27,3%	7.496	23,9%		
IX	114.763	11,5%	28.655	25,0%	4.554	15,9%		
X	120.948	28,1%	34.849	28,8%	12.737	36,5%		
XI	97.833	14,2%	27.420	28,0%	6.080	22,2%		
XII	122.352	13,6%	31.561	25,8%	5.788	18,3%		
XIII	126.526**	16,7%	39.696	31,0%	10.197	25,7%		
Total	1.340.560	17,6%	487.620	36,4%	101.933	20,9%		

Fonte: FGV Projetos – Núcleo de Concursos

Nota (*): Considera-se que, no II EOU, o primeiro sob responsabilidade da FGV, todos os examinandos são "novos examinandos", isto é, nunca prestaram a prova anteriormente. Nota (**): Consideram-se apenas os inscritos que compareceram à primeira fase doExame. Nota (***): Consideram-se, além dos inscritos que compareceram à primeira fase do XIII EOU (118.909), os examinandos provenientes do reaproveitamento da primeira fase do Exame anterior (7.617).

Com base nessas informações, chega-se a uma conclusão importante: apesar do total das inscrições realizadas entre o II e o XIII EOU ultrapassar a marca de 1,3 milhão, 25 quando considerados apenas os examinandos que realizam o exame pela primeira vez em cada uma dessas edições ("novos examinandos"), o número de participantes se resume ao total de 487 mil,²⁶ o equivalente a 36,4% do total de inscritos. Isso significa, portanto, que 63,6% das inscrições se referem a indivíduos que já prestaram o Exame em uma ou mais das 12 edições consideradas nesta publicação.

Segundo informações compiladas na Tabela 5, é possível afirmar também que 47% dos indivíduos que já participaram do Exame foram aprovados ao longo das edições avaliadas, sendo que 101,3 mil examinandos (43,3% do total de aprovados) foram bem sucedidos já na primeira oportunidade. Quando consideradas três tentativas,

²⁵ Ao todo foram 1.377.826 inscrições entre o II e o XIII EOU. Para o cálculo da taxa de aprovação são considerados, contudo, os inscritos que compareceram à primeira fase do Exame: 1.340.560.

²⁶ O total de novos examinandos inscritos equivale a 497 mil. Entretanto, para o cálculo da taxa de aprovação são considerados no denominador apenas os inscritos que compareceram na primeira fase do Exame: 487 mil.

o número de indivíduos aprovados soma 183,6 mil, isto é, 78,4% do total de examinandos aprovados.

TABELA 5 Aproveitamento dos examinandos por número de exames realizados, do II ao XIII EOU

Número de exames realizados	Número de candidatos	% do total de inscritos	Aprovados	% do total de aprovados	Taxa de aprovação
1	195.945	39,4%	101.346*	43,3%	51,7%
2	101.913	20,5%	49.867	21,3%	48,9%
3	67.236	13,5%	32.398	13,8%	48,2%
4	45.110	9,1%	21.352	9,1%	47,3%
5	28.872	5,8%	12.247	5,2%	42,4%
6	18.955	3,8%	6.683	2,9%	35,3%
7	13.276	2,7%	4.206	1,8%	31,7%
8	9.527	1,9%	2.747	1,2%	28,8%
9	6.868	1,4%	1.907	0,8%	27,8%
10	4.632	0,9%	797	0,3%	17,2%
11	3.219	0,6%	379	0,2%	11,8%
12	2.094	0,4%	132	0,1%	6,3%
Total	497.647	100,0%	234.061	100,0%	47,0%

Fonte: FGV Projetos – Núcleo de Concursos Nota (*): Não foram considerados os 239 candidatos com mais de uma aprovação no EOU.

É possível evidenciar, igualmente, que a taxa de aprovação varia inversamente ao número de tentativas. O resultado pode sugerir que examinandos com melhor formação e preparo para o Exame são aprovados logo nas primeiras tentativas, isto é, à medida que são necessárias mais oportunidades, restam indivíduos cada vez menos preparados, o que reduz as chances de uma aprovação na prova subsequente.

Em termos regionais, a distribuição dos inscritos e dos aprovados encontra forte correlação com a concentração territorial das instituições de ensino e, consequentemente, dos bacharéis em Direito. Como mostram os dados apresentados na Tabela 6, dentre os exames avaliados, o maior contingente (586,1 mil inscritos, ou 44,0% do total) inscreveu-se para realização das provas em seccionais da Região Sudeste. Destacaram-se, em seguida, as seccionais do Nordeste, com 20% das inscrições; Sul (16,0%); Centro-Oeste (13,1%) e Norte (6,7%).

A taxa de aprovação por região varia entre 14,0%, na Região Norte, e 19,5%, na Região Sul.

TABELA 6 Taxa de aprovação média por região, do II ao XIII EOU

Região	Inscritos*	Aprovados	Taxa de aprovação
Norte	89.966	12.662	14,1%
Nordeste	274.425	48.747	17,8%
Centro-Oeste	176.100	27.209	15,5%
Sudeste	586.112	104.056	17,8%
Sul	213.957	41.626	19,5%
Brasil	1.340.560	234.300	17,5%

Fonte: FGV Projetos – Núcleo de Concursos Nota (*): Consideram-se apenas os inscritos que compareceram à primeira fase do Exame.

As taxas de aprovação médias por UF (seccional da OAB) são apresentadas a seguir, na Tabela 7.²⁷ Evidencia-se, em primeiro lugar, o desempenho da seccional do Ceará, com taxa de aprovação de 21,5% nas últimas 12 edições do Exame. Em seguida, destacam-se Minas Gerais, (20,3%), Santa Catarina (20,2%), Rio Grande do Sul (19,7%) e Rio de Janeiro (19,2%). No extremo oposto, com as menores taxas de aprovação, figuram as seccionais de Rondônia (14,1%), Roraima (14,0%), Mato Grosso (13,2%), Amapá e Amazonas (ambas com 12,4%).

TABELA 7 Taxa de aprovação por seccional, do II ao XIII EOU

Seccional da OAB	Inscritos*	Aprovados	Taxa de aprovação(%)	Ranking
CE	33.500	7.218	21,5	1
MG	144.182	29.289	20,3	2
SC	50.346	10.171	20,2	3
RS	76.305	15.020	19,7	4
RJ	117.064	22.443	19,2	5
RN	21.030	3.960	18,8	6
PR	87.306	16.435	18,8	7
SE	14.594	2.745	18,8	8
ES	29.621	5.398	18,2	9
DF	56.296	10.105	17,9	10
PE	44.438	7.842	17,6	11
PB	25.879	4.541	17,5	12
PI	25.898	4.536	17,5	13
ВА	65.165	11.180	17,2	14
SP	295.245	46.926	15,9	15
AL	18.113	2.874	15,9	16
PA	27.871	4.311	15,5	17
MS	26.558	4.030	15,2	18
MA	25.808	3.851	14,9	19
AC	4.586	669	14,6	20
GO	59.626	8.646	14,5	21
ТО	12.842	1.831	14,3	22
RO	14.175	2.001	14,1	23
RR	4.626	649	14,0	24
MT	33.620	4.428	13,2	25
AP	6.659	827	12,4	26
AM	19.207	2.374	12,4	27
Brasil	1.340.560	234.300	17,5	-

Fonte: FGV Projetos – Núcleo de Concursos Nota (*): Consideram-se apenas os inscritos que compareceram à primeira fase do Exame. A Tabela 8 expressa a relação entre o aproveitamento do candidato na primeira fase, sua aprovação final e a nota na prova discursiva. Verifica-se que, quanto maior o aproveitamento na primeira fase, maiores são também as chances de aprovação na segunda fase, refletindo, provavelmente, o melhor nível de preparo dos examinandos selecionados.

TABELA 8 Taxa de aprovação e nota média na prova discursiva por faixa de aproveitamento na primeira fase, do II ao XIII EOU

Faixa de aproveitamento na 1ª fase	Aprovados na 1º fase	Aprovados na 2º fase	Razão entre os aprovados nas duas fases (%)	Média da nota na prova discursiva
entre 50% e 59%	349.687	158.929	45,4	5,1
entre 60% e 69%	93.671	60.585	64,7	6,1
entre 70% e 79%	13.098	10.779	82,3	6,9
entre 80% a 89%	967	898	92,9	7,6
entre 90% a 100%	9	8	88,9	8,0
Total	457.432	231.199*	50,5	-

Fonte: FGV Projetos – Núcleo de Concursos Nota (*): Não foram considerados, entre os aprovados os 3.101 candidatos na condição subjudice.

De maneira geral, 50,5% dos inscritos aprovados na primeira fase obtiveram êxito na segunda etapa do Exame. Na primeira faixa de aproveitamento (entre 50% e 59%), 45,5% dos examinandos aprovados na primeira fase são também aprovados na segunda. Já entre aqueles que obtiveram aproveitamento entre 90% e 100% na primeira fase, 88,9% são aprovados definitivamente. A nota média na prova discursiva varia de 5,1 na primeira faixa de rendimento, a 8,0 na última.

O aproveitamento por disciplina da primeira fase, segundo edição do Exame, é apresentado na Tabela 9. Na média, os melhores aproveitamentos na prova objetiva entre o II e o XIII EOU são observados nas disciplinas: Estatuto da OAB / Código de Ética (65%), Código do Consumidor (58,4%), Estatuto da Criança e do Adolescente (51,3%) e Direito Administrativo (48,2%). As menores taxas de aproveitamento, por sua vez, foram observadas nas disciplinas: Direito Processual do Trabalho (ʒ8,8%), Direito Penal (38,5%), Direito Internacional (37,9%) e Direito Empresarial (30,4%).

TABELA 9 Prova objetiva: aproveitamento médio por disciplina da primeira fase (% de acerto das questões objetivas), do II ao XIII EOU

	Exame												
Disciplinas	П	Ш	IV	٧	VI	VII	VIII	IX	×	ΧI	XII	XIII	Média
Direito Administrativo	59,9	56,3	39,5	48,6	55,7	38,7	44,7	29,0	62,8	43,9	47,4	51,9	48,2
Direito Civil	46,6	48,5	28,7	36,6	38,5	41,9	50,9	35,1	39,9	45,3	37,4	60,3	42,5
Direito Processual Civil	48,8	42,4	33,0	41,5	43,0	43,2	38,6	29,3	38,8	37,6	44,1	28,3	39,1
Direito Constitucional	39,3	36,0	38,8	33,9	39,6	48,1	37,9	41,4	57,0	35,2	45,8	37,0	40,8
Direito Empresarial	20,6	32,4	27,5	32,9	27,5	23,2	30,4	39,2	49,4	17,8	23,4	39,7	30,4
Estatuto OAB/Código De Ética	72,8	63,7	58,8	67,6	77,9	61,5	58,4	59,9	62,3	67,6	68,1	60,9	65,0
Direito Penal	29,2	49,8	30,0	37,3	30,2	36,1	59,0	32,4	37,7	53,2	34,5	32,6	38,5
Direito Processual Penal	46,4	38,0	39,2	67,4	43,4	37,1	44,3	40,0	53,6	34,9	36,1	61,7	45,2
Direito do Trabalho	50,6	36,3	30,5	49,6	47,4	30,8	47,6	33,0	50,2	40,9	40,5	35,2	41,0
Direito Processual do Trabalho	37,6	30,4	34,3	41,3	45,0	39,0	45,7	41,4	36,0	34,3	48,0	33,1	38,8
Direito Tributário	52,3	44,2	45,2	57,2	42,4	37,0	44,2	29,0	56,6	38,8	30,9	42,1	43,3
Direito Ambiental	39,0	39,7	31,4	61,4	42,7	67,0	59,5	17,5	65,4	40,9	33,6	61,8	46,7
Código do Consumidor	58,1	69,9	39,0	64,7	63,2	74,6	72,5	52,4	63,1	39,4	54,2	49,9	58,4
Estatuto da Criança e do Adolescente	54,7	53,9	55,0	66,1	51,0	51,1	69,1	52,2	43,3	59,9	35,0	23,8	51,3
Direito Internacional	46,0	19,9	31,5	27,2	26,5	79,7	52,0	35,4	42,2	26,0	34,1	33,8	37,9
Direitos Humanos	0,0	0,0	79,1	58,6	28,1	55,7	42,3	25,0	47,0	41,7	46,5	45,6	47,0
Filosofia do Direito	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	60,6	38,2	24,2	64,5	46,9

Fonte: FGV Projetos - Núcleo de Concursos

Segundo dados da Tabela 10, as diferenças nas taxas de aprovação por área jurídica escolhida pelo candidato na segunda fase não obedecem a um padrão específico ao longo das diferentes edições do EOU. Contudo, com base na taxa de aprovação média, é possível ordená-las de acordo com o aproveitamento dos examinandos entre II e o XIII FOU.

TABELA 10 Prova discursiva: aproveitamento médio por área jurídica da segunda fase (%), do II ao XIII EOU

Área Jurídica	Exame								Média				
Area Juridica	II	Ш	IV	٧	VI	VII	VIII	IX	Х	ΧI	XII	XIII	меаіа
Direito Administrativo	29,7	15,0	21,6	39,9	28,6	12,3	9,1	16,9	15,2	16,1	10,8	12,6	19,0
Direito Civil	26,6	12,9	17,4	42,5	33,0	31,6	31,3	11,0	46,3	14,1	14,4	25,9	25,6
Direito Constitucional	39,4	32,6	23,1	39,6	41,3	41,0	25,6	22,2	37,9	15,6	22,6	37,8	31,6
Direito do Trabalho	12,5	9,1	11,4	13,2	21,2	13,4	9,5	9,8	22,8	15,8	14,3	10,4	13,6
Direito Empresarial	24,3	16,7	13,3	31,9	32,9	17,5	19,6	5,7	26,5	8,6	8,0	1,8	17,2
Direito Penal	9,4	13,5	16,7	18,7	30,1	5,5	21,7	7,9	20,0	13,7	14,1	15,7	15,6
Direito Tributário	22,2	13,6	14,5	24,6	11,1	16,2	15,3	14,7	39,0	11,7	10,2	16,3	17,4
Todas as disciplinas	14,9	12,0	15,3	24,5	26,2	15,0	18,1	11,5	28,1	14,2	13,6	16,7	17,5

Fonte: FGV Projetos - Núcleo de Concursos

Como se pode notar, as disciplinas com maior taxa de aprovação foram Direito Constitucional (31,6%), Direito Civil (25,6%) e Direito Administrativo (19%). No extremo oposto, com pior aproveitamento nas 12 edições contempladas nesta publicação, estavam Direito do Trabalho (13,6%) e Direito Penal (15,6%).

Os resultados apresentados até o momento contemplam o desempenho dos examinandos em geral, de acordo com a edição do Exame, a seccional e a área jurídica escolhida. E interessante, por outro lado, avaliar o desempenho dos examinandos de acordo com as condições de educação que lhe foram oferecidas.

Essa perspectiva exige, por sua vez, uma unidade de análise que agrupe os examinandos (e os resultados) de forma relativamente homogênea. Uma opção, nesse caso, envolve a análise dos resultados por IES, objeto da próxima subseção.

Desempenho das Instituições de Ensino Superior

Desempenho das Instituições de Ensino Superior

Um dos principais fatores associados ao melhor desempenho de examinandos em termos de aprovação nos Exames de Ordem é a qualidade das IES no país, responsáveis pela formação dos bacharéis em Direito.

Nesse contexto, fica patente a complementaridade entre os objetivos do Exame de Ordem e o papel desempenhado pelo MEC. Para dar sustentação ao seu papel regulatório, ²⁸ o MEC desenvolveu e aprimorou ao longo das últimas duas décadas uma série de instrumentos e indicadores complementares voltados para a avaliação e classificação dos cursos e IES no país, como o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (Sinaes), ²⁹ o Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (Enade), ³⁰ o Conceito Preliminar de Curso (CPC) ³¹ e o Índice Geral de Cursos Avaliados da Instituição (IGC). ³²

- 28 Dentre as suas atribuições relativas à avaliação, regulação e supervisão da educação superior, incluem-se: (i) a verificação das condições prévias para a oferta dos cursos, por meio de autorização e reconhecimento, e (ii) a fiscalização posterior das condições ofertadas, baseada na realidade dos cursos e estudantes. Ver, a respeito, livreto sobre a Qualidade do Ensino Superior no Brasil, disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&task=doc_download&gid=4316. Acesso em 26/08/2014.
- 29 Criado pela Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004, o Sinaes é formado por três componentes principais: a avaliação das instituições, dos cursos e do desempenho dos estudantes. O Sinaes avalia todos os aspectos que giram em torno desses três eixos: o ensino, a pesquisa, a extensão, a responsabilidade social, o desempenho dos alunos, a gestão da instituição, o corpo docente, as instalações, etc.
- 30 O Enade é um instrumento destinado a avaliar o rendimento dos alunos dos cursos de graduação, ingressantes e concluintes, em relação aos conteúdos programáticos dos cursos em que estão matriculados.
- 31 O CPC é composto pela nota do Enade, pelo Indicador de Diferença entre os Desempenhos Observado e Esperado (IDD) e por fatores que consideram a titulação dos professores, o percentual de docentes que cumprem regime parcial ou integral (não horistas), recursos didático-pedagógicos, infraestrutura e instalações físicas.
 32 Segundo o Inep, o IGC é um indicador de qualidade que avalia anualmente as IES com base: (i) na média dos últimos CPCs disponíveis dos cursos avaliados na instituição no ano do cálculo e nos dois anteriores, ponderada pelo número de matrículas em cada um dos cursos computados; (ii) na média dos conceitos de avaliação dos programas de pós-graduação stricto sensu atribuídos pela Capes na última avaliação trienal disponível, convertida para escala compatível e ponderada pelo número de matrículas em cada um dos programas de pós-graduação correspondentes; (iii) na distribuição dos estudantes entre os diferentes níveis de ensino, graduação ou pós-graduação stricto sensu, excluindo as informações do item II para as instituições que não oferecerem pós-graduação stricto sensu.

Em particular, o CPC oferece uma ótica que permite avaliar de forma multidimensionala capacidade de os cursos oferecerem condições adequadas para a boa formação do bacharel. A distribuição no número de instituições de ensino de acordo com o desempenho no CPC Contínuo³³ para o curso de graduação em Direito é apresentada no Gráfico 14. Como se pode notar, é grande a variabilidade percebida no desempenho das instituições: apenas 26,5% dos cursos de graduação em Direito obtiveram desempenho satisfatório (CPCs Faixa 4 ou 5).³⁴

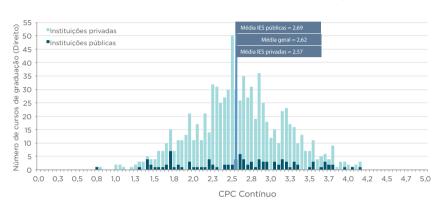


GRÁFICO 14 Número de IES em Direito, por CPC Contínuo

Fonte: Inep Elaboração: FGV Projetos – Núcleo de Concursos Nota (*): Médias ponderadas de acordo com o número de participantes no Enade, por instituição.

Com base nessa avaliação, 38 dos 950 cursos de Direito avaliados obtiveram desempenho insatisfatório pela segunda vez consecutiva (2009 e 2012) e tiveram seus vestibulares inabilitados em 2014. Com isso, o curso de Direito respondeu por 14% do total de cursos inabilitados no ano. A lista das 50 IES/cursos de Direito com maior CPC encontra-se disponível nos Apêndices desta publicação.

Além do Exame de Ordem, outras modalidades e programas colaboram para o reconhecimento e a certificação de indivíduos, organizações e programas de ensino, de acordo com o atendimento a padrões pré-definidos. Um exemplo desse tipo de certificação é o "Selo OAB Recomenda", que, desde 2001, reconhece e premia as IES e os cursos de Direito e Ciências Jurídicas que atendam aos critérios de excelência, regularidade e qualidade mínima compatíveis com as expectativas da OAB e da sociedade brasileira. Dos 1.210 cursos de Direito no país em 2011, a última edição do selo avaliou 790 que preencheram os pré-requisitos de: (i)

³³ Trata-se da nota por pontos corridos entre O e 5, que permite comparações mais detalhadas do desempenho de cada curso.

³⁴ Os valores do CPC Contínuo (de O a 5) são truncados na segunda casa decimal e transformados em faixas (valores discretos de 1 a 5), de acordo com os seguintes critérios: (i) Faixa 1: de 0,0 a 0,94; (ii) Faixa 2: 0,95 a 1,94; (iii) Faixa 3: 1,95 a 2,94; (iv) Faixa 4: 2,95 a 3,94; (v) Faixa 5: 3,95 a 5,0.

participação em três edições do Exame (II, III e IV EOU) e (ii) mínimo de 20 alunos participando de cada Exame.

Como apresentado na Tabela 11, apenas 89 cursos (7,0% do total) da amostra avaliada foram selecionados para a outorga, 35 com nota mínima de 6,9 pontos em uma escala de 0 a 10.

TABELA 11 Evolução dos cursos de Direito certificados pelo "Selo OAB Recomenda"

Ano	№ de cursos no país	№ de cursos avaliados pela OAB	№ de cursos com "Selo OAB Recomenda"	% de cursos com "Selo OAB Recomenda"
2001	380	176	52	13,0%
2003	733	215	60	8,0%
2007	1.046	322	87	8,0%
2011	1.210	790	89	7,0%

Fonte: OAB36 Elaboração: FGV Projetos - Núcleo de Concursos

Tanto os indicadores do MEC, como o IGC e o CPC, quanto o "Selo OAB Recomenda", servem para orientação dos órgãos governamentais quanto à eficácia institucional e à efetividade acadêmica dos cursos oferecidos. Eles contribuem também para orientar estudantes, pais de alunos, instituições acadêmicas e o público em geral em decisões sobre a carreira e a qualidade da formação atualmente oferecida no país.

³⁵ A lista completa dos 89 cursos certificados encontra-se disponível nos Apêndices. 36 Disponível em: http://www.oab.org.br/arquivos/pdf/geral/programa_oab_recomenda.pdf>. Acesso em 13/08/2013.

Ranking das IES

No momento da inscrição, o examinando deve informar a IES em que cursou o bacharelado ou na qual frequenta o último ano em Direito, selecionando a respectiva IES em uma lista oferecida pelo site de inscrição. Uma vez que uma IES pode oferecer mais de um curso de Direito (a depender do campus), o examinando deve também selecionar o endereço em que estudou, nos casos em que há mais de uma unidade instalada no município. Com base nesses dados, esta publicação sugere alguns critérios de classificação das IES. Cumpre destacar que não se pretende aqui nenhuma discussão definitiva sobre a qualidade das instituições de ensino, mas apenas prosseguir com as análises sobre o desempenho nos EOU, tendo, agora, as IES como unidade de análise, e não mais os examinandos.

Algumas observações metodológicas são necessárias, contudo, antes que se apresentem os dados. Em primeiro lugar, existem IES com número reduzido de inscritos em cada edição do EOU. É possível encontrar casos de IES com um único participante em uma edição do Exame. Se esse único examinando fosse aprovado, a IES apresentaria uma taxa de aprovação de 100%, garantindo-lhe a primeira posição em qualquer classificação que tenha essa variável como critério de ordenamento.

Uma alternativa metodológica para contornar esse problema é trabalhar com amostras com 30 ou mais examinandos, por meio das quais é possível obter indicadores confiáveis para o desempenho das IES.³⁷ Desse modo, para o cálculo da classificação na Tabela 12, optou-se pela exclusão de IES com menos de 30 examinandos participantes dos EOU. Para reduzir o número de IES excluídas, as estimativas de desempenho levaram em conta os resultados das três últimas edições do Exame. No caso das IES que oferecem curso de Direito em mais de uma unidade dentro de um mesmo município, as unidades e cursos foram agregados.

Para fins de comparação, buscou-se destacar se o curso ou IES recebeu o "Selo OAB Recomenda" referente ao ano de 2011, conforme o atendimento a critérios de excelência, regularidade de desempenho e qualidade sugeridos pela entidade. Como a metodologia tem por base o cálculo do indicador de educação jurídica de qualidade, composto por uma média ponderada entre o Índice de Aprovação nos EOU e avaliações do Enade,³⁸ espera-se que as IES que figurem no ranking apresentem também o "Selo OAB Recomenda".³⁹ Apresenta-se, na Tabela 12, uma

³⁷ Em termos estatísticos, considera-se que uma amostra suficientemente grande conta com 30 ou mais elementos. 38 O indicador de educação jurídica de qualidade não tem nem aspira a ter o sentido de um ranking de escolas ou cursos de Direito, mas, sobretudo, visa a servir para aprofundar uma efetiva implementação das diretrizes curricularesnas escolas e motivar a formação de profissionais dotados de raciocínios lógico e jurídico, com perfil interdisciplinar, teórico, crítico-emancipador e prático. Além disso, contribui para diminuir a distância entre o prometido e o concretizado pelos cursos nos projetos pedagógicos. A lista das instituições premiadas pode ser encontrada em: http://www.oab.org.br/arquivos/link-selo-oab1.pdf. Acesso em 01/08/2013. 39 Cabe ressaltar que algumas IES listadas podem não ter satisfeito as condições de amostragem exigidas pela metodologia da OAB (ter participado dos EOU avaliados e ter, pelo menos, 20 inscritos em cada edição).

versão preliminar da lista (não exaustiva) das dez instituições⁴⁰ mais bem posicionadas de acordo com o critério de desempenho (taxa de aprovação), considerando o horizonte dos últimos três EOU (XI, XII e XIII). É possível verificar que as instituições públicas se destacam no ranking. No entanto, não há uma relação direta e unívoca entre o desempenho no Exame e a região de localização da IES. Logo, outros critérios e fatores são necessários para uma melhor avaliação.

TABELA 12 Classificação das IES de acordo com a taxa de aprovação média, do XI ao XIII EOU

#	Nome da instituição	Município	Total de inscritos	Taxa de aprovação %	Selo OAB Recomenda (2011)
1	Fundação Universidade Federal de Viçosa	Viçosa	112	77	-
2	Universidade Federal de Juiz de Fora	Juiz de Fora	221	76	Sim
3	Universidade de São Paulo	Ribeirão Preto	78	73	-
4	Universidade Federal de Pernambuco	Recife	302	70	Sim
5	Universidade Federal de Minas Gerais	Belo Horizonte	466	70	Sim
6	Universidade Federal do Ceará	Fortaleza	256	67	Sim
7	Universidade Federal da Paraíba	João Pessoa	313	65	Sim
8	Universidade Federal de Santa Catarina	Florianópolis	184	64	Sim
9	Universidade Federal do Espírito Santo	Vitória	153	63	Sim
10	Universidade Federal do Piauí	Teresina	128	63	Sim

Fonte: FGV Projetos – Núcleo de Concursos

Panorama do mercado de trabalho

Panorama do mercado de trabalho

Embora seja notabilizado pela carreira na área jurídica, o bacharel em Direito apresenta uma formação técnica, generalista e interdisciplinar, tornando-o apto a atuar em diversas especialidades e setores. Além de trabalhar como advogado, mediante aprovação no Exame de Ordem, ⁴¹ pode ingressar na magistratura, ocupar cargos na administração pública e no ministério público, além de atuar em empresas dos mais diversos setores, que demandem conhecimentos e competências específicas do profissional da área jurídica. Por fim, é possível que atue em áreas não relacionadas à jurídica.

De acordo com dados do Censo de 2010, sumarizados na Tabela 13, dos cerca de 1,3 milhão de formados na área de Direito, 53,9% eram do sexo masculino; 79,7% declararam-se brancos; e pouco mais da metade (53,6%) tinha 40 anos ou menos.

Tabela 13 Perfil dos formados em Direito (%)

Carra	١	1asculir	า๐			Femi	inino	Total	
Sexo	53,9				46,1			100,0	
Cor	Bran	ca	Pret	ta ou par	da		marela ou indígena	Total	
	79,	9,7 18,9		18,9	1,4		1,4	100,0	
					1				
Faixa	30 ou menos	31 a ∠	10 4	41 a 50	51 :	a 60	60 ou mais	Total	
etária	26,1	27,5	5	19,3	13	3,3	13,8	100,0	

Fonte: Censo Populacional 2010/IBGE Elaboração: FGV Projetos – Núcleo de Concursos

No que se refere à formação, a Tabela 14 expõe que a grande maioria dos formados em Direito (95,1%) possuía apenas diploma de graduação na área, contra 4,9% com

⁴¹ A aprovação no Exame, portanto, não significa necessariamente que o bacharel atuará na prática advocatícia, embora esteja habilitado para isso.

nível de pós-graduação. A renda média da carreira era de R\$ 5.164, sendo que o bacharel recebia, em média, R\$ 4.931, contra R\$ 11.074 dos indivíduos com titulação de doutorado. Quando comparada às demais áreas de formação superior (Tabela 15), a renda média dos indivíduos formados em Direito era 42,1% superior à média brasileira.

TABELA 14 Nível de formação dos formados em Direito (%)

Nível de	Graduação	Mestrado	Doutorado	Total
formação superior	95,1	3,3	1,6	100,0

Fonte: Censo Populacional 2010/IBGE Elaboração: FGV Projetos – Núcleo de Concursos

TABELA 15 Renda média, por nível de formação (R\$)

Área de formação	Graduação	Mestrado	Doutorado	Média
Direito	4.931	8.837	11.074	5.164
Média (todas as áreas de formação)	3.432	6.165	8.267	3.634

Fonte: Censo Populacional 2010/IBGE Elaboração: FGV Projetos – Núcleo de Concursos

Em termos ocupacionais, cerca de 80% dos formados em Direito estavam trabalhando em 2010. Deste total, quase metade (42,4%) trabalhava como advogado ou jurista. 42 Nessa categoria, a maioria (76,7%) estava empregada em atividades jurídicas de contabilidade e de auditoria, 43 seguidas por serviços prestados à administração pública estadual (3,7%). 44

Em relação à posição na ocupação principal (Tabela 16), 32,4% dos formados em Direito informaram que trabalhavam por conta própria (profissionais liberais), 30,1% trabalhavam com carteira assinada e 23,2% como militares e funcionários estatutários. Em termos de renda média, os empregadores (6,3% do total) ganhavam mais (R\$ 8.609), seguidos pelos militares e funcionários estatutários (R\$ 7.134) e profissionais liberais (R\$ 4.495).

⁴² Referente ao Código 2611 da Classificação Brasileira de Ocupações (CBO).

⁴³ Referente à Classe 69000 da Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE).

⁴⁴ Referente à Classe 84016 da CNAE.

Tabela 16 Proporção	e renda	média	dos	formados em Direito,
			por	posição na ocupação

Critério	Conta própria	Empregados com carteira assinada	Militares e funcionários estatutários	Empregados sem carteira de trabalho	Emprega- dores	Não remu- nerados e/ou consumo próprio	Total
População ocupada (%)	32,4	30,1	23,2	7,4	6,3	0,6	100,0
Renda (R\$)	4.495	4.332	7.134	2.762	8.609	-	5.164

Fonte: Censo Populacional 2010/IBGE Elaboração: FGV Projetos – Núcleo de Concursos

Em termos regionais, os formados em Direito encontravam-se espalhados por cerca de 4.130 municípios (74,2% dos 5.565 municípios brasileiros), compondo uma relação de 6,7 bacharéis em Direito para cada mil habitantes em 2010.⁴⁵

As unidades federativas com maior relação de bacharéis em Direito por mil habitantes eram, em 2010, Distrito Federal (18,2), Rio de Janeiro (12,3) e São Paulo (9,3); ao contrário de Maranhão (1,9), Pará (2,1) e Amazonas (2,4), que apresentaram a menor relação.

Ao estoque de bacharéis são acrescentados, anualmente, os estudantes recém diplomados nos cursos de graduação. Segundo dados do Censo do Ensino Superior, entre 2009 e 2012, o número médio anual de bacharéis em Direito egressos do ensino superior foi de 92,9 mil – sendo que, só em 2012, cerca de 98 mil estudantes se tornaram bacharéis na área. Considerando-se como base o número de formados em Direito em 2010, pode-se estimar que, com um acréscimo da ordem de 7% concluintes ao ano, o Brasil apresente atualmente um mercado de trabalho com cerca de 1,7 milhão de bacharéis em Direito.

Como se sabe, o bacharel que considere a prática da advocacia no Brasil deve ser aprovado no Exame de Ordem para ser integrado ao quadro de advogados da OAB. Dos 1,3 milhão de bacharéis em 2010, aproximadamente 715 mil (55% do total) apresentavam o registro. Segundo dados do Censo de 2010, entretanto, apenas 440 mil dos formados em Direito trabalhavam como advogados e juristas.

Atualmente, o Brasil conta com cerca de 830 mil advogados regularmente cadastrados no quadro da OAB, média de 4,1 para cada 1.000 habitantes. ⁴⁶ Cabe lembrar que, em 1991 e 2000, esta razão era, respectivamente, de 1,1 e 1,5,⁴⁷ o que expõe o grande aumento na oferta de profissionais qualificados no mercado de trabalho.

No comparativo internacional, a proporção de advogados por habitante no Brasil é

⁴⁵ Segundo dados do Censo (IBGE), a população do Brasil era de 190.732.694 pessoas em 2010.

⁴⁶ Com base na população estimada para 2014, recentemente divulgada pelo IBGE.

⁴⁷ Com base em dados e informações do Censo de 2010 (advogados atuando na área jurídica e população).

muito próxima àquela verificada nos Estados Unidos $(4,0)^{48}$ e na Itália (3,9). Os três países apresentam um número muito superior à média da União Europeia, de cerca de dois advogados para cada 1.000 habitantes. 50

Com relação ao perfil socioeconômico dos advogados no Brasil, o site da OAB oferece algumas informações a respeito do sexo e da faixa etária, dispostas na Tabela 17. Como se pode notar, do total de advogados, 54% são do sexo masculino e pouco mais da metade tem até 40 anos (52,5%). A maioria dos registros (56%) está concentrada nas seccionais de São Paulo (252,7 mil), Rio de Janeiro (127,7 mil) e Minas Gerais (10,2 mil). Ñão por acaso, tais estados respondem não só pela maior parte dos concluintes, mas também concentram a maior parte da população e da renda gerada do país.

TABELA 17 Número de advogados da OAB, por sexo e faixa etária*

Advogados	Advogados	Se	xo		Faixa	etária	
da OAB	/ 1.000 habitantes	Feminino	Masculino	Até 25 anos	26 a 40 anos	41 a 59 anos	60 anos ou mais
827.049	4,1	380.744	446.507	49.652	384.495	243.732	149.372
(%)		46	54	6	46,5	29,5	18,1

Fonte: OAB

Elaboração: FGV Projetos – Núcleo de Concursos Nota (*): Dados coletados no site da OAB no dia 21/08/2014.

⁴⁸ Estimado com base em dados de 2012 da American Bar Association. Disponível em: http://www.americanbar.org/content/dam/aba/migrated/marketresearch/PublicDocuments/2013_natl_lawyer_by_state.authcheckdam.pdf>. Acesso em 26/08/2014.

⁴⁹ Estimado com base em dados do Council of Bars and Law Societies of Europe, Number of Lawyers in European Countries e Eurostat (2012).

⁵⁰ Idem

⁵¹ O Estatuto da OAB prevê que, a cada ano, o profissional inscrito originalmente em uma seccional em cujo território estabeleça domicílio profissional possa advogar até cinco ações em cada uma das outras 26 seccionais. Caso exceda esse número, o advogado deverá efetuar uma inscrição suplementar em outra seccional.

Considerações Finais

Considerações finais

Esta publicação tem como objetivo principal avaliar o desempenho dos examinandos no Exame de Ordem entre a II e a XIII edições. Como forma de contextualizar a abordagem, foram apresentadas informações e análises adicionais relativas ao ensino superior em Direito no país, bem como um panorama do mercado de trabalho para os profissionais da área. Por fim, procurou-se compilar as informações socioeconômicas dos inscritos e aprovados no Exame, possibilitando a avaliação de seu perfil. Nos tópicos a seguir, são apresentados os principais destaques da publicação.

- · O Exame de Ordem, como requisito necessário para a admissão no quadro de advogados da OAB e para o exercício profissional do advogado, é um instrumento essencial para avaliar a qualificação do bacharel em Direito de acordo com os critérios mínimos de atendimento às demandas do mercado, além de salvaguardar o conteúdo necessário para a prática da profissão. Ao definir os conteúdos imprescindíveis para o domínio do examinando, colabora, indiretamente, na orientação dos projetos pedagógicos dos cursos de graduação, em complementaridade com o papel regulatório desenvolvido pelo MEC;
- · As provas são aplicadas três vezes ao ano, em todas as unidades da Federação. Cada edição conta com duas fases, de caráter eliminatório: uma prova objetiva, com 80 questões, e uma discursiva, composta por uma peça profissional e quatro questões práticas. Em seu conjunto, busca avaliar o conhecimento do examinando nas diferentes áreas do Direito, o raciocínio jurídico, a consistência da fundamentação, a capacidade de interpretação e de exposição do fato jurídico, bem como o conhecimento de técnicas indispensáveis à prática profissional;
- · Nas últimas duas décadas, houve uma significativa mudança no quadro do ensino superior no país, graças à aprovação do novo marco regulatório do setor (LDB, em 1996) e à melhoria das condições de vida da população brasileira, sobretudo no plano educacional. Nesse intervalo, o número de cursos de graduação em Direito sofreu forte expansão, elevando-se de 235, em 1995, para 1.158, em 2012;

- Com a criação de novos cursos, houve significativa expansão nas vagas oferecidas em processos seletivos e no número de alunos matriculados em Direito, atualmente um dos cursos mais demandados do país (com 737 mil graduandos) e situado entre aqueles que mais formam (cerca de 98 mil formandos em 2012);
- Quanto ao perfil dos examinandos, a partir das informações coletadas do VII ao XIII EOU, é possível evidenciar que a maioria era do sexo feminino (53,8%); apresentava, no ato da inscrição, entre 20 e 25 anos (33,6%); declarou-se da cor branca (68,9%); frequentou integralmente ou a maior parte do ensino médio em escolas públicas (51,5%); fazia parte de uma família com rendimento inferior a seis salários mínimos (63,9%); e o pai tinha concluído, no máximo, o ensino médio (53,3%). Eram, também, em sua grande maioria, bacharéis em Direito no momento da inscrição das provas (67,7%);
- Sob a ótica do desempenho, as maiores taxas de aprovação foram observadas entre examinandos do sexo masculino (16,7%), com até 20 anos (31,1%), brancos (17,4%) e que cursaram integralmente o ensino médio em escolas privadas (22,6%). São também os de melhor desempenho aqueles com rendimento familiar acima de 30 salários (24,0%) e cujo pai tem formação superior, com título de mestre ou doutor (25,6%). Em termos de escolaridade do examinando, o melhor desempenho foi observado entre os indivíduos que prestaram o Exame de Ordem ainda como estudantes de graduação;
- No que se refere especificamente às estatísticas de desempenho dos examinandos entre o II e o XIII EOU, houve cerca de 1,34 milhão de examinandos, dos quais 234 mil (17,5%) foram aprovados. Uma vez que boa parte das inscrições é realizada por indivíduos que já participaram em outras ocasiões, é possível evidenciar que o total de inscritos equivaleu a aproximadamente 487 mil indivíduos ou, alternativamente, que 63,6% das inscrições se referiam a indivíduos que já prestaram o Exame em uma ou mais das 12 edições consideradas neste estudo. Assim, é possível afirmar que 234 mil dos 487 mil examinandos (47%) foram aprovados ao longo das edições avaliadas. Desse contingente, 101,3 mil examinandos (43,3% do total de aprovados) foram bem sucedidos já na primeira oportunidade;
- Do ponto de vista geográfico, a seccional que mais aprova no Exame é a do Ceará, com aproveitamento de 21,5% nas últimas 12 edições. Depois, destacam-se Minas Gerais (20,3%), Santa Catarina (20,2%), Rio Grande do Sul (19,7%) e Rio de Janeiro (19,2%);

- · Com relação às provas, as disciplinas com melhor aproveitamento na primeira fase (objetiva) incluem Estatuto da OAB / Código de Ética (65%), Código do Consumidor (58,4%), Estatuto da Criança e do Adolescente (51,3%) e Direito Administrativo (48,2%); na segunda fase, lidera em aproveitamento médio a disciplina de Direito Constitucional (com 31,6% de aprovação), seguida por Direito Civil (25,6%) e Direito Administrativo (19%);
- · O ranking das IES de acordo com a taxa de aprovação média nas últimas três edições do Exame revela o bom desempenho das instituições públicas, bem como a consistência da classificação proposta em relação à metodologia do "Selo OAB Recomenda". Destaca-se, ainda, a inexistência de uma relação unívoca entre o desempenho no Exame e a região de localização da IES;
- · No que se refere ao panorama do mercado de trabalho, dados do Censo contabilizaram cerca de 1,3 milhão de formados na área de Direito em 2010. Desse contingente, 53,9% eram do sexo masculino, 79,7% declararam-se brancos e 53,6% tinham 40 anos ou menos. A maioria dos formados em Direito (95,1%) possuía apenas diploma de graduação na área e quase metade (42,4%) trabalhava como advogado ou jurista. Com relação à posição ocupacional, 32,4% dos formados em Direito informaram que trabalhavam por conta própria (profissionais liberais),30,1% trabalhavam com carteira assinada e 23,2% como militares e funcionários estatutários. Estima-se, com base no número médio anual de concluintes, que o Brasil apresente atualmente um mercado de trabalho com aproximadamente 1,7 milhão de profissionais formados na área;
- · Quando se avaliam os bacharéis regularmente cadastrados na OAB (cerca de 830 mil advogados), é possível evidenciar que a maioria é do sexo masculino (54,0%), tem menos de 30 anos (52,5%) e encontra-se registrada nas seccionais de São Paulo (252,7 mil), Rio de Janeiro (127,7 mil) e Minas Gerais (10,2 mil), estados que concentram boa parte dos cursos de graduação, da renda e da população brasileira;
- · Com base no número de advogados registrados na OAB, estima-se que o Brasil conte, atualmente, com a média de 4,1 advogados para cada 1.000 habitantes, proporção equiparável àquela verificada em países como EUA e Itália, e superior à média da União Europeia;

Apêndices

TABELA 18 Taxa de aprovação por edição do EOU e por seccional, do II ao XIII EOU (em %)

	UF	Exame											
#		Ш	Ш	IV	٧	VI	VII	VIII	IX	Х	ΧI	XII	XIII
1	CE	18	17,7	23,5	26,8	32,8	17,1	20,5	18,8	28,6	19	18,1	19,2
2	MG	17,9	13,3	18,7	27,6	31,4	17	20,2	12,7	31,9	17,3	16,1	19,8
3	SC	16,5	12,6	14	29,1	27,3	20,2	23,5	12,4	34,7	16,9	14,6	21,0
4	RS	16,1	11	15,4	28,8	26,7	19	23,3	10,1	34,8	15,7	12,6	19,8
5	RJ	19,6	13,9	15,2	28,3	27,5	17,7	19,9	12,5	30,2	13,3	15,4	18,2
6	RN	13,8	13,6	16,8	24,4	30,7	16,4	16,8	16,7	27,2	18,1	15,7	17,4
7	PR	16,5	12,7	15,2	26,5	27,1	17,3	20	8,9	33,5	14,1	12,7	19,2
8	SE	15,8	15,8	18,5	25,6	29,2	17,5	17,5	14,7	25,8	15,4	16	15,4
9	ES	15	11,5	15,9	25	25,6	16,2	19,6	13,3	28,3	14,1	14,9	19,1
10	DF	12,1	13,2	18,7	22,8	26,6	16	19,6	12,9	28,5	16,9	15,1	16,4
11	PE	17	11,7	18,7	20,8	28,1	14,4	16	14,6	24,7	16,5	16,5	14,5
12	РВ	11,9	13,4	19,9	25	29,6	13,8	13,8	15,8	22,2	15,8	14,8	16,0
13	PI	15,1	11,3	18,8	23,6	26	14,8	17,2	14,2	22	18,6	15,9	14,5
14	ВА	17,9	13,1	17,8	30,6	23,7	12	14,3	13,9	22,9	14,3	13,8	14,0
15	SP	12,9	11,5	12,3	20,7	23,9	12,9	17,7	8,3	28,7	11,7	11,6	16,5
16	AL	12,6	11,8	16,5	25,5	26,4	12,9	13,2	11,5	21,7	13	14,1	14,1
17	PA	14,5	11,6	17,8	26,5	26,5	12,9	11,9	9,8	20,8	11,7	11	11,6
18	MS	11,3	9,5	13,1	21,4	24,5	13,3	16,2	10,9	24,9	12,9	11	13,6
19	MA	10,2	10,9	13,3	21	25	12,6	13,6	12,4	20,4	13,4	12,6	13,8
20	AC	9,3	8,4	9	20,1	24,4	12,8	15,6	9,4	23,1	14,2	14,8	12,2
21	GO	10,7	9,9	12,9	22,6	22,6	13,1	15,8	9,4	24,4	10,9	10,2	11,7
22	ТО	9,3	9,4	12,6	20,6	24,1	10	15,6	9,8	19,4	12,8	12,8	13,2
23	RO	8,7	8,1	10,9	16,6	22,2	12,4	16,1	8,9	24	12,7	12,7	14,7
24	RR	8,7	12,7	14	18	27,8	9	16,9	9,3	16	10,2	14,3	13,2
25	MT	10,4	7,5	11,2	18,6	21,5	11,8	12,7	8,9	21,8	11,1	10,1	13,2
26	AP	6,5	6,3	11,7	20,9	16,8	10,9	12,4	8,9	16,9	11,6	12,8	11,5
27	AM	10,3	7,8	9,6	16	16,7	10,5	13,5	8,5	18,7	11,6	11,2	14,1
Br	asil	14,9	12,0	15,3	24,5	26,2	15,0	18,1	11,5	28,1	14,2	13,6	16,7

Fonte: FGV Projetos – Núcleo de Concursos

Tabela 19 Lista de cursos de Direito e Ciências Jurídicas com "Selo OAB Recomenda"

UF	Nome da instituição	Sigla	Campus
AL	Universidade Federal de Alagoas	UFAL	A. C. Simões
AM	Universidade do Estado do Amazonas	UEA	Manaus
AP	Universidade Federal do Amapá	UNIFAP	Macapá
ВА	Universidade Católica do Salvador	UCSAL	Federação
ВА	Universidade do Estado da Bahia	UNEB	Juazeiro
ВА	Universidade Estadual de Feira de Santana	UEFS	Feira de Santana
ВА	Universidade Estadual de Santa Cruz	UESC	Ilhéus
ВА	Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia	UESB	Vitória da Conquista
ВА	Universidade Federal da Bahia	UFBA	Canela
CE	Universidade Estadual do Vale do Acaraú	UVA	Betânia
CE	Universidade Federal do Ceará	UFC	Benfica
CE	Universidade Regional do Cariri	URCA	São Miguel
DF	Centro Universitário de Brasília	UNICEUB	Brasília
DF	Universidade de Brasília	UNB	Darcy Ribeiro
ES	Faculdade de Direito de Vitória	FDV	Vitória
ES	Universidade Federal do Espírito Santo	UFES	Goiabeiras
GO	Universidade Federal de Goiás	UFG	Unidade Sede
GO	Universidade Federal de Goiás	UFG	Campus Avançado de Goiás
MA	Unidade de Ensino Superior Dom Bosco	UNDB	Unidade Sede
MA	Universidade Federal do Maranhão	UFMA	Campus do Bacanga
MA	Universidade Federal do Maranhão	UFMA	Campus Imperatriz
MG	Centro Universitário Newton Paiva	NEWTON PAIVA	Campus Carlos Luz
MG	Faculdade de Direito Milton Campos	FDMC	Campus I
MG	Faculdades Integradas Vianna Júnior	FIVJ	Juiz de Fora
MG	Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais	PUC-MINAS	São Gabriel
MG	Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais	PUC-MINAS	Coração Eucarístico
MG	Universidade Estadual de Montes Claros	UNIMONTES	Montes Claros
MG	Universidade Federal de Juiz de Fora	UFJF	Campus Universitário

UF	Nome da instituição	Sigla	Campus
MG	Universidade Federal de Minas Gerais	UFMG	Belo Horizonte
MG	Universidade Federal de Ouro Preto	UFOP	Ouro Preto
MG	Universidade Federal de Uberlândia	UFU	Santa Mônica
MG	Universidade FUMEC	FUMEC	Belo Horizonte
MS	Fundação Universidade Federal da Grande Dourados	UFGD	Dourados
MS	Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul	UESM	Dourados
PA	Centro Universitário do Estado do Pará	CESUPA	Unidade Alcindo Cacela
PA	Universidade Federal do Pará	UFPA	Belém
PA	Universidade Federal do Pará	UFPA	Marabá
PB	Universidade Estadual da Paraíba	UEPB	Guarabira
PB	Universidade Estadual da Paraíba	UEPB	Campina Grande
РВ	Universidade Federal da Paraíba	UFPB	João Pessoa
РВ	Universidade Federal de Campina Grande	UFCG	Sousa
PE	Faculdade de Ciências Aplicadas E Sociais de Petrolina	FACAPE	Petrolina
PE	Universidade Católica de Pernambuco	UNICAP	Recife
PE	Universidade Federal de Pernambuco	UFPE	Recife
PI	Instituto de Ciências Jurídicas e Sociais Professor Camillo Filho	ICF	Teresina
PI	Universidade Estadual do Piauí	UESPI	Picos
PI	Universidade Estadual do Piauí	UESPI	Teresina
PI	Universidade Estadual do Piauí	UESPI	Parnaíba
PI	Universidade Federal do Piauí	UFPI	Petrônio Portella
PR	Centro Universitário Curitiba	UNICURITIBA	Curitiba
PR	Faculdade Estadual de Direito do Norte Pioneiro	FUNDINOPI	Jacarezinho
PR	Pontifícia Universidade Católica do Paraná	PUC Paraná	Unidade Sede
PR	Universidade Estadual de Londrina	UEL	Londrina
PR	Universidade Estadual de Maringá	UEM	Maringá
PR	Universidade Estadual de Ponta Grossa	UEPG	Campus central
PR	Universidade Estadual do Oeste do Paraná	UNIOESTE	Francisco Beltrão
PR	Universidade Federal do Paraná	UFPR	Centro Curitiba
RJ	Escola de Direito do Rio de Janeiro	FGV DIREITO RIO	Unidade Sede
RJ	Universidade do Estado do Rio de Janeiro	UERJ	Rio de Janeiro
RJ	Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro	UNIRIO	Voluntários da Pátria

UF	Nome da instituição	Sigla	Campus
RJ	Universidade Federal do Rio de Janeiro	UFRJ	Faculdade de Direito
RJ	Universidade Federal Fluminense	UFF	Niterói
RN	Centro Universitário do Rio Grande do Norte	UNI-RN	Natal
RN	Universidade do Estado do Rio Grande do Norte	UERN	Mossoró
RN	Universidade Federal do Rio Grande do Norte	UFRJ	Natal
RO	Universidade Federal de Rondônia	UNIR	Cacoal
RO	Universidade Federal de Rondônia	UNIR	Porto Velho
RR	Universidade Federal de Roraima	UFRR	Paricarana
RS	Centro Universitário Franciscano	UNIFRA	Campus II
RS	Fundação Universidade Federal do Rio Grande	FURG	Rio Grande
RS	Universidade Federal de Pelotas	UFPEL	Pelotas
RS	Universidade Federal de Santa Maria	UFSM	Santa Maria
RS	Universidade Federal do Rio Grande do Sul	UFRGS	Campus centro
SC	Universidade Federal de Santa Catarina	UFSC	Trindade
SE	Universidade Federal de Sergipe	UFS	São Cristóvão
SP	Centro Universitário UNISEB	UNISEB	Ribeirânia
SP	Escola de Direito de São Paulo	DIREITO SP	São Paulo
SP	Faculdade de Ciências Econômicas	FACAMP	Campinas
SP	Faculdade de Direito de Franca	FDF	Franca
SP	Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo	FDSBC	São Bernardo do Campo
SP	Faculdade de Direito de Sorocaba	FADI	Unidade Sede
SP	Faculdade de Direito Professor Damásio de Jesus	FDDJ	São Paulo
SP	Faculdades Integradas Antônio Eufrásio de Toledo de Presidente Prudente	FIAETPP	Presidente Prudente
SP	Pontifícia Universidade Católica de Campinas	PUC-CAMPINAS	Campus Central
SP	Pontifícia Universidade Católica de São Paulo	PUCSP	Perdizes
SP	Universidade de São Paulo	USP	Unidade Sede
SP	Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho	UNESP	Franca
SP	Universidade Presbiteriana Mackenzie	MACKENZIE	Higienópolis
ТО	Universidade Federal do Tocantins	UFT	Palmas

TABELA 20 Ranking de IES (cursos) de Direito e Ciências Jurídicas por CPC contínuo

# UF Nome da instituição Sigla Município adminis-	CPC (contínuo) 4,2 4,2	CPC (faixa) 5
Padre Albino FIPA Catanduva Privada	4,2	
2 SP Universidade Paulista UNIP Santos Privada		5
	4.2	
3 MG Universidade Federal UFJF Juiz de Pública Fora		5
4 SP Universidade Paulista UNIP Bauru Privada	4,1	5
Faculdades Integradas Antônio 5 SP Eufrásio de Toledo de Presidente Prudente Privada Privada	4,1	5
6 PR Universidade Estadual do Oeste do Paraná UNIOESTE Cândido Rondon	4,1	5
7 SP Faculdade de Educação FESL Jabotica- São Luís FESL bal Privada	4	5
8 SP Faculdade de Ciências Sociais FAIT Itapeva Privada E Agrárias de Itapeva	4	5
9 PR Faculdades Integradas UNIGUA- União da Ovale do Iguaçu ÇU Vitória Privada	4	5
10 MS Centro Universitário UNIGRAN Dourados Privada	4	5
11 PR Universidade Estadual UENP Jacare- do Norte do Paraná UENP zinho Pública	4	4
12 SP Universidade Paulista UNIP Campinas Privada	3,9	4
13 PR Centro Universitário UNICE- de Maringá SUMAR Maringá Privada	3,9	4
14 MG Faculdade Atenas FA Paracatu Privada	3,9	4
15 SP Universidade Paulista UNIP dos Privada Campos	3,9	4
16 SP Universidade UNIMAR Marília Privada de Marília	3,8	4
17 SP Escola de Direito DIREITO São Paulo Privada	3,8	4
18 SP Centro Universitário UNIFEV Votupo- de Votuporanga Privada	3,8	4
19 RS Universidade Federal UFSM Santa Pública Maria	3,8	4
20 PI Faculdade de Ensino FAESF Floriano Privada	3,8	4
21 MG Faculdade Aldete FAMA Iturama Privada Maria Alves	3,8	4
22 MG Faculdades Unificadas Guidades Unificadas FUL Leopoldina Privada	3,8	4
23 PR Universidade Estadual do Oeste do Paraná UNIOESTE Foz do Iguacu Pública	3,8	4
24 SP Universidade Paulista UNIP Limeira Privada	3,8	4
25 MG Universidade Federal de Ouro Preto UFOP Ouro Preto Pública	3,8	4

#	UF	Nome da instituição	Sigla	Município	Categoria adminis- trativa	CPC (con- tínuo)	CPC (faixa)
26	RS	Faculdade Dom Alberto	FDA	Santa Cruz do Sul	Privada	3,8	4
27	RN	Universidade Federal do Rio Grande do Norte	UFRN	Natal	Pública	3,8	4
28	SP	Universidade Cruzeiro do Sul	UNICSUL	São Paulo	Privada	3,8	4
29	SP	Universidade Paulista	UNIP	Ribeirão Preto	Privada	3,7	4
30	DF	Universidade de Brasília	UNB	Brasília	Pública	3,7	4
31	PR	Universidade Estadual de Londrina	UEL	Londrina	Pública	3,7	4
32	MT	Faculdade de Ciências Jurídicas, Gerenciais e Educação de Sinop	FIS	Sinop	Privada	3,7	4
33	SP	Universidade Paulista	UNIP	São Paulo	Privada	3,7	4
34	MG	Universidade Federal de Viçosa	UFV	Viçosa	Pública	3,7	4
35	RJ	Centro de Ensino Superior de Valença	CESVA	Valença	Privada	3,7	4
36	MT	Universidade Federal de Mato Grosso	UFMT	Cuiabá	Pública	3,7	4
37	ES	Centro Universitário do Espírito Santo	UNESC	Colatina	Privada	3,7	4
38	MG	Faculdade Comunitária de Juiz de Fora	FCJF	Juiz de Fora	Privada	3,7	4
39	SP	Centro Universitário Eurípedes de Marília	UNIVEM	Marilia	Privada	3,7	4
40	PR	Faculdade Campo Real	CAMPO REAL	Guar- apuava	Privada	3,6	4
41	SP	Universidade Nove de Julho	UNINOVE	São Paulo	Privada	3,6	4
42	ES	Faculdades Integradas Espírito Santenses	FAESA I	Vitória	Privada	3,6	4
43	RS	Faculdade de Direito da Fundação Escola Superior do Ministério Público	FMP	Porto Alegre	Privada	3,6	4
44	ES	Faculdade Capixaba de Nova Venécia	UNIVEN	Nova Venécia	Privada	3,6	4
45	SP	Faculdade de Ciências Econômicas	FACAMP	Campinas	Privada	3,6	4
46	PR	Pontifícia Universidade Católica do Paraná	PUCPR	Londrina	Privada	3,6	4
47	SP	Universidade Paulista	UNIP	Assis	Privada	3,6	4
48	GO	Universidade Federal de Goiás	UFG	Goiânia	Pública	3,6	4
49	SP	Centro Universitário Salesiano de São Paulo	UNISAL	Lorena	Privada	3,6	4
50	SP	Universidade Paulista	UNIP	Sorocaba	Privada	3,6	4

TABELA 21 Ranking de IES de acordo com a taxa de aprovação, do X ao XIII EOU

#	Nome da Instituição	Município	Taxa de aprovação	Selo OAB Reco- menda
1	Fundação Universidade Federal de Viçosa	Viçosa	76,8%	-
2	Universidade Federal de Juiz de Fora	Juiz De Fora	76,0%	Sim
3	Universidade de São Paulo	Ribeirão Preto	73,1%	-
4	Universidade Federal de Pernambuco	Recife	69,5%	Sim
5	Universidade Federal de Minas Gerais	Belo Horizonte	69,5%	Sim
6	Universidade Federal do Ceará	Fortaleza	66,8%	Sim
7	Universidade Federal da Paraíba	João Pessoa	64,9%	Sim
8	Universidade Federal de Santa Catarina	Florianópolis	64,1%	Sim
9	Universidade Federal do Espírito Santo	Vitória	63,4%	Sim
10	Universidade Federal do Piauí	Teresina	62,5%	Sim
11	Universidade Federal de Uberlândia	Uberlândia	62,1%	Sim
12	Universidade Federal de Santa Maria	Santa Maria	61,5%	Sim
13	Universidade Estadual de Maringá	Maringá	61,3%	Sim
14	Universidade Federal do Rio Grande do Norte	Natal	61,0%	Sim
15	Universidade de São Paulo	São Paulo	60,7%	Sim
16	Universidade Federal de Sergipe	São Cristovão	60,6%	Sim
17	Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho	Franca	60,1%	Sim
18	Universidade de Brasília	Brasília	59,2%	Sim
19	Universidade Federal do Rio Grande do Sul	Porto Alegre	58,3%	Sim
20	Universidade Federal de Pelotas	Pelotas	58,3%	Sim
21	Universidade Federal da Bahia	Salvador	57,5%	Sim
22	Universidade Federal do Paraná	Curitiba	55,8%	Sim
23	Universidade do Estado da Bahia	Salvador	55,1%	Sim
24	UFRRJ - Instituto Multidisciplinar	Nova Iguaçu	54,8%	-
25	Universidade Estadual do Norte do Paraná	Jacarezinho	54,1%	-
26	Universidade Federal de Ouro Preto	Ouro Preto	52,7%	Sim
27	Universidade Federal de Mato Grosso	Cuiabá	52,5%	-
28	Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia	Vitória Da Conquista	52,0%	Sim
29	Escola de Direito do Rio de Janeiro (FGV)	Rio De Janeiro	50,5%	Sim
30	Universidade Federal do Amazonas	Manaus	50,4%	Sim
31	Universidade Federal de Mato Grosso do Sul	Campo Grande	50,3%	Sim
32	Universidade do Estado do Rio de Janeiro	Rio De Janeiro	49,5%	Sim
33	Universidade Federal de Alagoas	Maceió	49,2%	Sim
34	Universidade Federal Fluminense	Niterói	48,9%	Sim
35	Universidade Estadual de Montes Claros	Montes Claros	48,3%	Sim

Fonte: FGV Projetos – Núcleo de Concursos